



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de março de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº055

Caderno 1/2

Preço: R\$ 15,78

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**, Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Recife-PE, nos dias 16 e 17/03/2017, a fim de participar do Fórum de Secretários de Agricultura do Nordeste, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife-PE/Fortaleza, no valor de R\$306,08 (trezentos e seis reais e oito centavos), perfazendo o total de R\$1.445,14 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

José Élcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, ocupante do cargo de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a **viajar** a cidade de Natal-RN, nos dias 10 e 11 de março de 2017, para proferir palestra no seminário: Avanços da Tecnologia e Inovação no Nordeste, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 40% (Quarenta por cento), no valor total de R\$736,00 (Setecentos e trinta e seis reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$1.397,81 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.484,29 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do art.3º; artigos. 6º, 9º, 15º e seu §1º; classe I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de março de 2017.

José Élcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, ocupante do cargo de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, nos dias 12 e 13

de março de 2017, para participar de reunião com a consultora Fátima Ludovico, tendo como pauta o Parque Tecnológico, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$788,58 (Setecentos e oitenta e oito e reais e quarenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$359,41 (Trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$1.498,47 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do art.3º; artigos. 6º, 9º, 15º e seu §1º; classe I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

José Élcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 2 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de Vice-Governadora do Estado do Ceará, matrícula nº300002-1-8, lotada neste Gabinete, a **viajar** à cidade de Boston – Estados Unidos, no período de 10 a 19 de março de 2017, a fim de participar de Curso de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância, concedendo-lhe (9,5) nove diárias e meia, no valor unitário de R\$1.508,35 (hum mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos) totalizando R\$14.329,32 (quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$1.508,35 (hum mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/New York/Boston/New York/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$26.383,30 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$42.220,97 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e sete centavos), de acordo com o art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art.4º; art.5º e seu §2º e art.6º, classe I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadoria do Estado. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de março de 2017.

José Élcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, ocupante de cargo de Secretário da Educação, matrícula nº3052245-1-9, lotado(a) neste(a) Secretaria, a **viajar** à(s) cidade(s) de Brasília/DF, no dia 14 de março do corrente ano, a fim de participar, como palestrante, de audiência para tratar do FUNDEB, na Câmara dos Deputados e participar, no INEP, de solenidade de celebração “INEP- 20 anos de Autarquia”, onde será dada posse ao novo Conselho Consultivo da Autarquia, a convite do(a) Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, sem qualquer



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governador

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação

**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**

Secretaria das Cidades

**JESUALDO PEREIRA FARIAS**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**CESARAUGUSTO RIBEIRO**

Secretaria da Educação

**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

**MARCELO RIBEIRO UCHÔA (RESPONDENDO)**

Secretaria do Esporte

**GELSON FERRAZ DE MEDEIROS**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria de Relações Institucionais

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA (RESPONDENDO)**

Secretaria da Saúde

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)**

ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

José Élcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **LUCIO FERREIRA GOMES**, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, a viajar a Ocara/CE, no dia 11 de março de 2017, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador na solenidade de inauguração da Rodovia CE- 464, Trecho CE-359 (Ocara), Trecho CE -060 (Antônio Diogo), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Infraestrutura. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de 03 de 2017.

José Élcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, ocupante do cargo de Secretária da Justiça e Cidadania, matrícula nº430809-1-1, desta Secretaria da justiça e cidadania, a viajar à cidade de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 13 a 15 de março de 2017 a fim de realizar visitas as Unidades Prisionais daquela comarca, concedendo-lhe 2,50 diárias, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), acrescido de 20% (vinte por cento), no valor total R\$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b,

§1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

José Élcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº047/2017** - O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.907 de 18 de Março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Março de 2016 o(a) servidor(a) **LUCIA RODRIGUES ALENCAR LIMA** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 03 de Outubro de 2016 até 31 de Janeiro de 2017. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

José Élcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº055/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, DESIGNA em atendimento aos interesses da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA-ESP, conforme Processo nº1597389/2017 e Ofício Nº108/2017, de 08 de março de 2016, a Senhora **MARGARIDA MARIA SILVEIRA BARRETO**, para, na qualidade de colaboradora eventual, atuar como palestrante do Curso de Atualização em Atenção Integral à Saúde Mental



do Trabalhador, que acontecerá em Fortaleza. O deslocamento obedecerá ao trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 26 a 30 de março do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Calvacante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº067/2017** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA** os(as) Senhores(as) **MARY YOUNG, JEANET LÉGUAS, BEATRIZ SALAZAR, LINO DE MACEDO, FLÁVIO CUNHA, VITAL DIDONET e MÁRCIA CASTRO**, para, na qualidade de colaboradores eventuais, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador, participarem do I Seminário Internacional Mais Infância Ceará: Criança é Prioridade. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos e períodos, respectivamente: MARY YOUNG, Washington-EUA/Fortaleza-CE/Washington-EUA, no período de 28 de março a 02 de abril do ano em curso; JEANET LÉGUAS, Santiago-CHI/Fortaleza-CE/Santiago-CHI, no período de 29 de março a 02 de abril do ano em curso; BEATRIZ SALAZAR, Lima-PERU/Fortaleza-CE/Lima-PERU, no período de 28 de março a 01 de abril do ano em curso; LINO DE MACEDO, São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 30 a 31 de março do ano em curso; FLÁVIO CUNHA, Houston-EUA/São Paulo-SP/Houston-EUA, no período de 27 de março a 02 de abril do ano em curso; VITAL DIDONET, Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, no período de 29 a 31 de março do ano em curso; MÁRCIA CASTRO, somente hospedagem, no período de 30 a 31 de março do ano em curso. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2017.

José Élcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº069/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde - SESA, conforme Processo nº1725131/2017 e Ofício GABSEC nº2017/2304, de 13 de março de 2017, a senhora **MARIA EMI SHIMAZAKI**, para, na qualidade

de colaboradora eventual, conduzir reuniões temáticas para discutir a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (GGASS) nas 5 (cinco) Macrorregiões de Saúde do Estado, bem como a Programação Pactuada e Integrada (PPI), dos Municípios Cearenses, que acontecerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Curitiba-PR/Fortaleza-CE/Curitiba-PR, no período de 26 de março a 01 de abril do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de março de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### CASA CIVIL

**PORTARIA Nº034/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RENAN GUERRA DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº300111-1-2, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Ocara e Redenção, no dia 11 de março do ano em curso, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº035/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do art.º3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de ABRIL/2017. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	36/36
VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA	COORDENADOR	300086-1-8	A	36
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300037-1-3	A	36
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	A	36
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300041-1-5	A	36
FABIANA VIEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300104-1-8	A	36
WINNIE BRASIL VIEIRA	ARTICULADOR	300108-1-7	A	36
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300153-1-2	A	36
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	36
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	36
SHRILAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	018423-1-X	A	36
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300154-1-X	A	36
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300087-1-5	A	36
AMANDA VIANA MACEDO PARENTE	COORDENADOR	300043-1-0	A	36
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300102-1-3	A	36
MAILSON BENTO DE CASTRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300160-1-7	A	36
NAILSON CLEMENTE BRITO	ARTICULADOR	300107-1-X	A	36
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300039-1-8	A	36
LAIS GOMES DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	300046-1-2	A	36
ANNE KATHERINE MOREIRA FONTOURA	ARTICULADOR	300034-1-1	A	36

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº036/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e ao caput do art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de MAIO/2017. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº036/2017, 16 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANNE KATHERINE SILVA MOREIRA	ARTICULADOR	300034-1-1	11,87	22	261,14
FONTOURA					
WINNIE BRASIL VIEIRA	ARTICULADOR	300108-1-7	11,87	22	261,14
BRUNO SAMPAIO GUIMARÃES	ARTICULADOR	300092-1-5	11,87	22	261,14
NAILSON CLEMENTE BRITO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300107-1-X	11,87	22	261,14
ANGELA MADALENA VIANA CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103149-1-7	11,87	22	261,14
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300153-1-2	11,87	22	261,14
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300038-1-0	11,87	22	261,14
LEONARDO VERAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	300105-1-5	11,87	22	261,14
LUODMILA RAFAELLA ROCHA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL	300110-1-5	11,87	22	261,14
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OP. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-6	11,87	22	261,14
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	11,87	22	261,14
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037456-1-9	11,87	22	261,14
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300039-1-8	11,87	22	261,14
AMANDA VIANA DE MACEDO PARENTE	COORDENADOR	300043-1-0	11,87	22	261,14
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILÓGRAFO	126792-1-1	11,87	22	261,14
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	11,87	22	261,14
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	11,87	22	261,14
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	091423-1-X	11,87	22	261,14
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILÓGRAFO	054475-1-8	11,87	22	261,14
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300037-1-3	11,87	22	261,14
FABIANA VIEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300104-1-8	11,87	22	261,14
DANIELLA NAVARRO DE LIMA	COORDENADOR	300053-1-7	11,87	22	261,14
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	11,87	22	261,14
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300041-1-6	11,87	22	261,14
RENAN GUERRA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	300111-1-2	11,87	22	261,14
MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO	COORDENADOR	300048-1-7	11,87	22	261,14
LAIS GOMES DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	300046-1-2	11,87	22	261,14
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	11,87	22	261,14
RONALD GONÇALVES DE BITTENCOURT VIEIRA	ARTICULADOR	300045-1-5	11,87	22	261,14
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	11,87	22	261,14
ANTONIO GADELHA CUNHA	MOTORISTA	095518-1-X	11,87	22	261,14
MARIANA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	300040-1-9	11,87	22	261,14
RAFAEL GOMES ESCOSSIO	ARTICULADOR	300134-1-X	11,87	22	261,14
CAMILA LINHARES ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300049-1-4	11,87	22	261,14
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300154-1-X	11,87	22	261,14
JOSÉ DE SOUSA BRAGA FILHO	ARTICULADOR	300140-1-9	11,87	22	261,14
CLAUDECIA MARIA SOARES SALES LIRA	ARTICULADOR	300155-1-7	11,87	22	261,14
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300102-1-3	11,87	22	261,14
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	11,87	22	261,14
EDSON IBIAPINA SOARES FILHO	ORIENTADOR DE CELULA	3001591-6	11,87	22	261,14
MAILSON BENTO DE CASTRO	ARTICULADOR	300160-1-7	11,87	22	261,14
VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000158-2-2	11,87	22	261,14

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº037/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, DIFERENÇA DE **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de ABRIL/2017. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	50,40	ABRIL/2017
02	DANIEL DE OLIVEIRA TAVARES	50,40	ABRIL/2017
03	TALES BRENO ALVES DOS ANJOS	50,40	ABRIL/2017

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº038/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de MAIO/2017. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	PEDRO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	61,60	MAIO/2017
02	LEVI SANTOS DA SILVA	61,60	MAIO/2017
03	LUCAS DO VALE UCHÔA	61,60	MAIO/2017
04	ERYCK SOUSA OLIVEIRA	61,60	MAIO/2017
05	JONATHAN DA SILVA SOUSA	61,60	MAIO/2017
06	PAULO NOGUEIRA SOARES NETO	61,60	MAIO/2017
07	LUAN EMANOEL MARTINS ARAÚJO	61,60	MAIO/2017
08	JOSÉ RUBENS DA SILVA UCHÔA	61,60	MAIO/2017



Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
09	AIRLEUDO BATISTA DE LIMA	61,60	MAIO/2017
10	SAMUEL LINCOLN MORAES DE OLIVEIRA	61,60	MAIO/2017
11	LUANA ALVES DAVI	61,60	MAIO/2017
12	VINICIUS SANTOS DA SILVA FILHO	61,60	MAIO/2017
13	ANDERSON PAIVA NASCIMENTO	61,60	MAIO/2017
14	ISAAC MENDONÇA PINTO	61,60	MAIO/2017
15	MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA	61,60	MAIO/2017
16	MATEUS VITOR FERREIRA NOBRE	61,60	MAIO/2017
17	IVAN MARCOS M DE ALMEIDA JÚNIOR	61,60	MAIO/2017
18	FABIANA LIMA VENÂNCIO	61,60	MAIO/2017
19	LUCAS DIOGO DE SOUZA	61,60	MAIO/2017
20	ROGER WILLAME SILVEIRA DE SOUSA	61,60	MAIO/2017
21	EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	61,60	MAIO/2017
22	DANIEL DE OLIVEIRA TAVARES	61,60	MAIO/2017
23	TALES BRENO ALVES DOS ANJOS	61,60	MAIO/2017

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2017**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **ZONA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE/CE**, com sede na Rodovia CE 155, s/n, km 11,5, Esplanada do Pecém, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP: 62.674-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº13.006.170/0001-25. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso**, sob a forma de utilização gratuita, de **06 (seis) Bandeiras Nacional do Brasil e 06 (seis) Bandeiras do Estado do Ceará**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO fundamenta-se no Processo Administrativo

nº0749975/2017, na doutrina, na Lei Federal nº8.666/93 e, nos casos omissos, no que couber às disposições de Direito Civil.. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de março de 2017.. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, Secretário Executivo da Casa Civil; MÁRIO LIMA JÚNIOR, Diretor Presidente da ZPE/CE e ANTÔNIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro da ZPE/CE.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº017/2017** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2017. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 14 de março de 2017.

Alcino Carvalho Brasil

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº017/2017 DE 14 DE MARÇO/2017

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TIPO	QTDE
1.	AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	102327-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	72
2.	ALCION LEMOS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	72
3.	ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	002564-1-2	OPERADOR DE TELEPONTO	A	72
4.	DELANO TADEU DA SILVA BARROSO	300009-1-9	GERENTE DE TRANSMISSÃO	A	36
5.	DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	002585-1-5	CENOTÉCNICO	A	72
6.	EMANUEL FURTADO BONFIM JUNIOR	300011-1-7	GERENTE DE JORNALISMO	A	36
7.	FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	92
8.	FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	000218-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE	A	72
9.	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	002570-1-X	DESENHISTA	A	72
10.	FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA	A	72
11.	FRANCISCO MOREIRA FILHO	000245-1-1	ENCARREGADO DE TRÁFEGO	A	72
12.	FRANCISCO SÉRGIO PRADO CARVALHO	000097-1-7	DATILOGRAFO	A	72
13.	HUMBERTO SIMÃO DA COSTA	002339-1-9	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	A	92
14.	JOÃO BATISTA PEREIRA	000266-1-1	CONTINUO	A	92
15.	JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	000198-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	36
16.	JOSE CARLOS RODRIGUES	000110-1-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	72
17.	JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	002481-1-8	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	A	92
18.	JOSE JOAQUIM BARBOSA DE ALBUQUERQUE	000256-1-5	VIGIA	A	72
19.	JOSE RIBAMAR ALCÂNTARA VERISSIMO	000056-1-9	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	A	92
20.	JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	002357-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	72
21.	JOSE TADEU DA SILVA	000249-1-0	MAQUINISTA	A/E	46/46
22.	JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	000079-1-9	AUXILIAR DE CANERA EXTERNA	A/S	36/36
23.	MANOEL MARCIO BEZERRA TORRES	000206-1-3	DATILOGRAFO	A	72
24.	MARCOS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	000101-1-1	OPERADOR DE VT PORTATIL	A	92
25.	SELMA SILVA DE OLIVEIRA	000197-1-2	TELFONISTA	A	36

## CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE ABRIL/2017

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº018/2017** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2017. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 14 de março de 2017.

Alcino Carvalho Brasil

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº018/2017 DE 14 DE MARÇO/2017

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	ADEMIR SOARES DE SOUSA	000158-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
2.	ADILIA GONÇALVES DE BARROS	000242-1-X	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
3. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	102327-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
4. ALCION LEMOS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (DNS-2)
5. ANA LUIZA DE GOES RIBEIRO ARAUJO	000085-1-8	DATILOGRAFO
6. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	002564-1-2	OPERADOR DE TELEPONTO
7. APOLONIA GOMES LEMOS	000234-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (DNS-3)
8. CARLIANA BARBOSA DE SOUSA	300012-1-4	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRA (DNS-2)
9. CLAUDIA MARIA STUDART NORÕES ELLERY	000200-1-X	DATILOGRAFO
10. CRISEIDA VASCONCELOS	002600-1-0	DATILOGRAFO
11. DELANO TADEU SILVA BARROSO	300009-1-9	GERENTE DE TRANSMISSÃO (DNS-3)
12. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	002584-1-5	CENOTÉCNICO
13. EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	000113-1-2	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
14. EMANUEL FURTADO BOMFIM JUNIOR	300011-1-7	GERENTE DE JORNALISMO (DNS-3)
15. ERIC DINIZ CAMPELO	000236-1-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
16. ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	000090-1-8	ROTEIRISTA DE INTERVALO
17. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	002608-1-9	ILUMINADOR
18. FABRICIO DE MELO MACHADO	000030-1-8	ASSISTENTE DE ESTUDIO
19. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
20. FRANCISCA CELINA MACEDO DE CRVALHO	3000013-1-1	GERENTE FINANCEIRO (DNS-3)
21. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	103767-1-8	DATILOGRAFO
22. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	000218-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
23. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	002570-1-X	DESENHISTA
24. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	000195-1-8	CARPINTEIRO
25. FRANCISCO FRANKLIN COSTA	000105-1-0	OPERADOR DE VT PORTATIL
26. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	002303-1-6	MOTORISTA
27. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA
28. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	000097-1-7	DATILOGRAFO (DNS-3)
29. GILBERTO DE CASTRO MOURA	3000033-1-1	DIRETOR TÉCNICO (DNS-2)
30. HAROLDO BASTOS PEDREIRA	000052-1-5	LOCUTOR NOTICIARIO DE TV
31. HUMBERTO SIMÃO DA COSTA	002339-1-9	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
32. IRAPUAN DINAJAR FEIJÓ FILHO	300005-1-X	GERENTE DE GERAÇÃO DE TV (DNS-3)
33. ISABEL SANTANA ANDRADE COSTA LIMA	300002-1-8	DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO
34. ISABEL ELINETE NICOLAU ARAUJO MARTINS	300014-1-9	ASSESSOR TÉCNICO (DAS-1)
35. JOÃO BATISTA PEREIRA	000266-1-1	CONTINUO
36. JOSE BOMFIM FROTA SILVEIRA	000252-1-6	LOCUTOR ESPORTIVO
37. JOSE CARLOS RODRIGUES	000110-1-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
38. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	002481-1-8	OPERADOR DE VT
39. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	000056-1-9	OPERADOR DE VT PORTATIL
40. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	002357-1-7	Auxiliar de administração
41. JOSE SERGIO CARNEIRO MOREIRA	002290-1-6	SONOPLASTA
42. JOSE TADEU DA SILVA	000249-1-0	MAQUINISTA
43. JOSE WILTON BEZERRA	000128-1-5	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
44. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	000079-1-9	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA
45. LUCIA MARIA MORAES DE ALMEIDA	002605-1-7	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
46. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	000101-1-1	OPERADOR DE VT PORTATIL
47. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	000201-1-7	DATILOGRAFO
48. MIGUEL DIBE NETO	000103-1-6	ASSISTENTE DE ESTUDIO
49. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	170018-1-7	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS
50. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	000188-1-3	MOTORISTA
51. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	000197-1-2	TELEFONISTA

## CONCESSÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO MAIO/2017

\*\*\* \*\*

**CASAMILITAR**

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457/2014, resolve **NOMEAR** a Capitã QOPM **TATIANA DANTAS COLAÇO**, mat. 151.810-1-9, para as funções do cargo de Agente de Segurança, da Célula de Segurança de Pessoal, pertencente a Coordenadoria de Segurança, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 14 de fevereiro de 2017. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM  
CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº137/2017-CM** - O CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o militar **MARCIUS REGES PINHEIRO RODRIGUES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM - Secretário Executivo da Casa Militar do Governo, matrícula nº110.694-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí/CE, no dia 13 de março de 2017 a fim de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2

(meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. **CASA MILITAR DO GOVERNO**, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2017.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§1º, 2º, 3º e 4º, do art.5º, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **RESOLVE DESIGNAR, ANA FRANCISCA MARINHO ALVES**, matrícula nº032603-1-3, lotado na Secretaria de Educação do Estado do Ceará ora à disposição desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função



de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03, em SUBSTITUIÇÃO a titular MARIA DAS GRAÇAS PINTO ROCHA, em virtude de FÉRIAS, no período de 15/03/2017 a 24/03/2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.29, inciso I, §1º e 32 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 e Decreto nº31.537, de 22 de julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR IONE DE CARVALHO CORRÊA**, Advogado, matrícula nº300065-1-8, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para integrar na qualidade de Membro da 2ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, integrante da Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 11 de março de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº019/2017** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERLON MOREIRA PINTO**, Procurador do Estado, A, matrícula 111866.1.0, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no período de 01 a 02 de março de 2017, a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar de reuniões acerca de assuntos de interesse da administração pública, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.276,03 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos), perfazendo um total de R\$1.919,47 (hum mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "b", §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº21/2017** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de ABRIL/2017.

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Aline Ferreira de Sousa Morais	Assessor Técnico	300157.1.1
02	Amanda Cristhine Teixeira Umbelino	Assessor Técnico	300183.1.1
03	Ana Karina da Silva Queiroz	Supervisor de Núcleo	300188.1.8
04	Anny Soares Oliveira	Assessor Técnico	300065.1.8
05	Bárbara Barbosa de Barros	Assessor Técnico	300063.1.3
06	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial	087534.2.3
07	Carlos Roberto Maia Silveira	Auxiliar da Representação Judicial	095392.1.2
08	Cynthia Amora de Sousa Nascimento Ferreira	Orientador de Célula	300089.1.X
09	Edilaila Maria Barroso da Silva	Assessor Técnico	405138.1.7
10	Edinamar Siqueira Castro de Araújo	Coordenador	300072.1.2
11	Elan Bernardo Teixeira	Articulador	300091.1.8
12	Fabírcia Maria Cavalcante da Silva	Assessor Técnico	300093.1.2
13	Gerusia da Silva Rodrigues Gama	Assessor Técnico	300100.1.9
14	Gisela Gomes Magalhães Leite Ferreira	Assessor Técnico	300067.1.2
15	Isabel Noeme Forte Pires Cunha	Assessor Técnico	300112.1.X
16	Jessica Cristina Martins da Mata	Assessor Técnico	300088.1.2
17	Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial	087491.2.4
18	Júlia de Almeida Reis	Assessor Técnico	300064.1.0
19	Marcos Eduardo Gasparini de Magalhães	Articulador	300182.1.4
20	Maria Braz Paula	Auxiliar da Representação Judicial	031939.2.6
21	Maria das Graças Fernandes Pereira	Assessor Técnico	300094.1.X
22	Maria Fátima Marques Feitosa Gonçalves	Articulador	300114.1.4
23	Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Representação Judicial	001701.4.3
24	Miguel Alves Filho	Assistente da Representação Judicial	037371.1.X
25	Nayara Cavalcante Ferreira Demetrio	Assessor Técnico	300184.1.9
26	Paulo Régis Pereira Pinheiro	Articulador	300113.1.7
27	Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial	097610.1.2
28	Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Representação Judicial	054322.1.9
29	Valéria Gomes Pereira	Orientador de Célula	405190.2.5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de março de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº22/2017** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** abaixo relacionada, durante os meses de DEZ/2016 a MAR/2017.



NOME	CARGO	MATRÍCULA	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	TOTAL
Ana Karina da Silva Queiroz	Supervisor de Núcleo	300188.1.8	261,14	261,14	213,66	261,14	997,08

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de março de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº23/2017** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.8º da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, combinado com o art.20, §§1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, de acordo com o disposto no inciso V do art.20, do Decreto supracitado, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** abaixo relacionado(a):

MATRÍCULA	NOME	A Partir de:
300150.1.0	DEISE KELLY DE SOUZA ARAÚJO	24/02/2017

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº24/2017** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos §§4º e 5º do art.11º do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA** aos **ESTAGIÁRIOS** desta Procuradoria Geral do Estado relacionados abaixo, durante o mês de **MARÇO/2017**.

MATRÍCULA	AUX. TRANSP. MARÇO/2017 ESTAGIÁRIOS	VALOR R\$
300131.1.5	HENNAGIL MOREIRA DE SOUZA	RS147,20
300124.1.0	ANTONIO LOPES PINHEIRO NETO	RS147,20
300138.1.6	LUCAS OLIVEIRA CARVALHO DE BRITO	RS147,20
300140.1.4	ISADORA MACHADO DE CASTRO E SILVA	RS147,20
300141.1.1	ALINE VIEIRA BEZERRA LIMA	RS147,20
300143.1.6	DAVI GUERRA RODRIGUES	RS147,20
300152.1.5	FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA NETO	RS51,20
300153.1.2	ARTUR NOBRE MELQUIADES DA SILVA	RS147,20
300162.1.1	VENÂNCIO CAMURÇA MAGALHÃES JUNIOR	RS147,20
300164.1.6	ERIKA HOLANDA NOGUEIRA	RS147,20
300167.1.8	BERNARDO ARARIPE CARIRI LINHARES	RS147,20
300168.1.5	MARCELO FAÇANHA DIOGENES TEIXEIRA	RS147,20
300172.1.8	MAÍRA MESQUITA MATOS	RS147,20
TOTAL		RS1.817,60

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº25/2017** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos §§4º e 5º do art.11º do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA** aos **ESTAGIÁRIOS** desta Procuradoria Geral do Estado relacionados abaixo, durante o mês de **MARÇO/2017**.

ESTAGIÁRIOS aguardando renovação bolsa	Valor \$
THALES AGUIAR NOBRE ARAGÃO	RS147,20
THAYNARA ANDRESSA FROTA ARARIPE	RS147,20
DANIEL MELO MENDES BEZERRA FILHO	RS147,20
TOTAL	RS441,60

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº26/2017** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **JOSÉ AMAURY BATISTA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405185-1-7, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 07 de março de 2017, a cidade de Sobral-CE, para participar de audiência na Comarca daquela cidade, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$242,14 (duzentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), no valor total de R\$121,07 (cento e vinte e um reais e sete centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.33º da Lei Complementar nº134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº27/2017** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **PAULO DE TARSO CAVALCANTE ASFOR JÚNIOR**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405186-1-4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 08 de março de 2017, a cidade de Moratujó-CE, para participar de audiência, na Comarca daquela cidade, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$242,14 (duzentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), no valor total de R\$121,07 (cento e vinte e um reais e sete centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.33º da Lei Complementar nº134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM PGE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170004**

**IG Nº916195000**

**PUBLICAÇÃO Nº2017/02259**

**OBJETO: Aquisição de 2 (dois) Discos SAS e 1 (um) Armário Cofre Digital**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1702017, até o dia 04/04/2017 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz

PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170166**

**IG Nº914698000**

**PUBLICAÇÃO Nº2017/01174**

**OBJETO: Aquisição de leitores de códigos de barras** para atender as necessidades da Seção de Estudos e Aperfeiçoamento do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1662017, até o dia 04/



04/2017 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170054

PUBLICAÇÃO Nº2017/00420

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº542017, até o dia 04/04/2017 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEMACE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160016

PUBLICAÇÃO Nº2016/22845

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160016, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo SEDAN, zero quilômetro, NOVO E DE PRIMEIRO USO, ano de fabricação 2016/modelo 2016 ou mais recente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor de R\$82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), adjudicado em 03/03/2017 às 16h54min e homologado em 06/03/2017 às 16h17min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161178

PUBLICAÇÃO Nº201624448

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20161178, cujo objeto é Aquisição de insumos de Laboratório, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: CLÁUDIO APARECIDO ARRIGETO-ME**, item 1 com o valor de R\$14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais); **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI**, itens 2 e 3 com o valor total de R\$927,75 (novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); adjudicados em 09/03/2017 às 15:37 e homologado em 10/03/2017 às 16:54. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161231

PUBLICAÇÃO Nº2016/24733

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20161231**, cujo objeto é Aquisição de MATERIAL MÉDICO (Enxerto arterial de politetrafluoretileno PTFE), cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados aos itens 5 e 6, resultando DESERTOS e as propostas das licitantes interessadas nos itens 1, 2, 3 e 4 foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 1260

PUBLICAÇÃO Nº2016/25141

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2016 1260 SESA cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças de reposição, sem ônus para a contratante, dos equipamentos ventiladores mecânicos, modelos Inter 5, Inter 7, Mr.Intermed, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I- Termo de Referência, deste Edital, tendo como **vencedora** a empresa **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, com o grupo 01 com o valor total de R\$336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais), adjudicado às 09:14 horas do dia 02 de março de 2017 e homologado às 16:47 horas do dia 07 de março de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2017

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161261

PUBLICAÇÃO Nº2016/23964

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20161261**, cujo objeto é serviço de manutenção em um Duplicador Digital RISO RZ 220, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº024/2017** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da XXVIII Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde da ABAR, com participação das Câmaras Técnicas de Gás, Petróleo e Biocombustíveis e de Assuntos Jurídicos Institucionais, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Hélio Winston Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE PASSAGEM	TOTAL			
					QUANT.	VALOR					
Fernando Alfredo Rabello Franco	Conselheiro	I	16 a 17 de março de 2017	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	uma e meia	R\$350,48	60%	R\$841,15	R\$350,48	R\$1.130,48	R\$2.322,11
Jardson Saraiva Cruz	Conselheiro	I	16 a 17 de março de 2017	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	uma e meia	R\$350,48	60%	R\$841,15	R\$350,48	R\$1.130,48	R\$2.322,11

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0007/2017

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE CONTRATADA: **MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro e confecção de carimbos, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II, da Lei Federal nº8.666/93; Nos Decretos Estaduais nº28.088/2006 e nº28.397/2006 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.21940.03.33903000.2.70.00.1.20 e 13200001.04.122.500.21940.03.33903900.2.70.00.1.20; IG 913247000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Celso dos Passos Ramos (Representante Legal).

Liliane Sonsol Gondim  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

Fortaleza, 15 de março de 2017.

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº26/2017** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALENCAR**, que exerce a função de Orientadora de Célula, matrícula nº3000891-X, desta CONTROLADORIA, a **viajar** à cidade de Fortaleza - Ce, no dia 16/03/2017, a fim de participar do Dia do Ouvidor, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### VICE-GOVERNADORIA

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**PORTARIA Nº13/2017** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº300011-1-7, desta Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Sobral - Ce, no período de 13 a 17 de março de 2017, a fim de participar das Ações do Programa Ceará Pacífico, concedendo-lhe (4,5) quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), um acréscimo de 20% no total de R\$416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavo) de acordo com

o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº14/2017** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 16 de março/2017 até 31 de dezembro de 2017, à servidora **GABRIELA PAULINO DE SILVA**, matrícula 300010-1-X ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, para ordenar as despesas deste Gabinete, podendo assinar autorização de notas de empenho, cheques e outros documentos oficiais, sem prejuízo da competência originária do Titular deste Gabinete, prevista na Legislação vigente. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

**PORTARIA Nº017/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº300089-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Barroquinha/CE, no período de 07 à 08 de Março de 2017 a fim de acompanhar o secretário Osmar Baquit na reunião que será realizada em Barroquinha com a presença da Prefeitura Municipal, ICMBIO e o setor pesqueiro para o desenvolvimento de um projeto para melhorar a qualidade do pescado em Bitupitá., concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2017.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E  
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº018/2017** - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUVALDO BRINGEL OLINDA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº300046-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Acaraú/CE, no dia 09 de Março de 2017 a fim de participar de solenidade de abertura do VIII encontro de arranjo produtivo local da carcinicultura do litoral Oeste, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta



e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2017.

Francisco Osmar Diógenes Baquit

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2017.** Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA-SEAPA. Contratado: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC.** Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato de Gestão nº001/2017; Considerando a solicitação contida no processo nº0196496/2017, a qual trata da mudança do gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº001/2017**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO, MAT. Nº300074-1-7, a partir de 16 de março de 2017. Fortaleza, 17 de março de 2017. FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA-SEAPA.

Paula Andrade Rattacaso  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2017**

CONTRATANTE: A Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº13.265.581/0001-35  
CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI - ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 02, bairro Lagoinha, Eusebio -CE, CEP – 61.760-000 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº07.962.987/0001-00.  
OBJETO: **Aquisição de 12 (doze) botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160011/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5110002.20.122.500.22298.15.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Osmar Diógenes Baquit, Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura SEAPA e Carlos Alberto Pedrassani, Carlos Alberto Pedrassani-ME.

Paula Andrade Rattacaso  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº016/2017** - A PRESIDENTE, RESPONDENDO, DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão** Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelos **SERVIDORES GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO** - Procurador Jurídico - matrícula 300049-1-4, **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS** - Diretora de Planejamento e Gestão - matrícula 300040-1-9 e **FRANCISCO SÁTIRO DA COSTA** - Gerente

Administrativo Financeiro - matrícula 300038-1-0, ficando sob a coordenação do primeiro. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº017/2017** - A PRESIDENTE, RESPONDENDO, DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, em seu artigo 7º, inciso III, e considerando o Edital nº01/2017 para seleção de estagiários de nível superior na área de direito, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO** - Procurador Jurídico - matrícula 300049-1-4, como supervisor responsável pelos estágios na área de direito. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 001/2017**

PROCESSO Nº0284328/2017 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Efetuar um Contrato de Gestão**, com o objetivo de apoiar às atividades de desenvolvimento urbano e regional no Estado do Ceará, através da articulação e integração de programas e elaboração e acompanhamento de projetos para a promoção do desenvolvimento endógeno, com ênfase na dinamização da economia, respeitando as áreas de interesse estratégico do Governo. JUSTIFICATIVA: Necessidade de estabelecer condições para execução de programas de interesse da Secretaria. VALOR GLOBAL: R\$3.508.695,82 (três milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 027 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - 43100001.15.543.027.18105.03.33503900.1.10.00.0.40-11619 - R\$2.142.702,39; 43100001.15.543.027.18149.03.33503900.1.10.00.0.40-11631 - R\$442.289,43; 022 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - 43100001.16.481.022.18934.01.33503900.1.10.00.0.40-11684 43100001.16.481.022.18934.02.33503900.1.10.00.0.40-11686 43100001.16.481.022.18934.03.33503900.1.10.00.0.40-11688 43100001.16.481.022.18934.04.33503900.1.10.00.0.40-11690 43100001.16.481.022.18934.05.33503900.1.10.00.0.40-11692 43100001.16.481.022.18934.06.33503900.1.10.00.0.40-11694 43100001.16.481.022.18934.07.33503900.1.10.00.0.40-11696 43100001.16.481.022.18934.08.33503900.1.10.00.0.40-11698 43100001.16.481.022.18934.09.33503900.1.10.00.0.40-11700 43100001.16.481.022.18934.10.33503900.1.10.00.0.40-11702 43100001.16.481.022.18934.11.33503900.1.10.00.0.40-11704 43100001.16.481.022.18934.12.33503900.1.10.00.0.40-11706 43100001.16.481.022.18934.13.33503900.1.10.00.0.40-11708 43100001.16.481.022.18934.14.33503900.1.10.00.0.40-11710 - R\$923.704,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXIV, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, CNPJ: 04.867.567/0001-10. DISPENSA: Sr. Secretário, venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art.24, inciso XXIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para contratação do Instituto Agropolos do Ceará, CNPJ: 04.867.567/0001-10, estabelecido na Rua Barão de Aratanha nº1450, Bairro José Bonifácio, CEP nº60.050-071, Fortaleza-CE, no valor de R\$3.508.695,82 (três milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 13 de março de 2017. Ronaldo Moreira Lima Borges, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES. RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa de licitação. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

Bruno César Braga Araripe  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº235/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 18/02/2017 a 18/02/2017, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº235/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Rio-Mar	Fortaleza

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº236/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº11/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 02/01/2017 a 13/01/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE WILSON PITOMBEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LUIZ ALDECI DIOGENES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.800,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº237/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº52/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/01/2017 a 31/01/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº237/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
JOSE WILSON PITOMBEIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.160,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº273/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/03/2017 a 31/03/2017, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº273/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA LUSIA VIEIRA MONTEIRO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
CECILIA MARIA MARREIRO DE ALMEIDA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Manhã	Fortaleza
DENISE BENIGNO SOUSA DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
EMILIANA TERCEIRO DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
ESTANISLAU LALLEMAND SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
FRANCISCOLUIZ MESQUITA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
IVONEDE DIAS LEMOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar/Tarde	Fortaleza
LUIZ LURANILSON MIRANDA MORAES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar/Tarde	Fortaleza
MARIA LUIZA DE FREITAS LEITE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
MILENE MARIA DE BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
RITA DE CASSIA RODRIGUES MATOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
ROSE MARY LOPES TAVARES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
VANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº281/2017** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.209, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, conforme portaria 1039/2016, autorizada pela Portaria nº1738/2016, por mais 15 (quinze) dias, para dar continuidade a apuração dos fatos relatados no VIPROC nº3499527/2016 e outros. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de março de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº282/2017** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.209, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, conforme portaria 1039/2016, autorizada pela Portaria nº1739/2016, por mais 15 (quinze) dias, para dar continuidade a apuração dos fatos relatados no VIPROC nº8135221/2016. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de março de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº289/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00

**PORTARIA Nº288/2017** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.209, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, AUTORIZA a Comissão Permanente de Processo administrativo Disciplinar, conforme portaria 1039/2016, a **integrarem a Comissão** de Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo VIPROC nº7660179/2016 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº289/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE **CONCEDER** aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº88/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Morada Nova, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 20/01/2017 a 22/01/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
JOSE MARIA DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
JOSE WILLAME RABELO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	Presidente	80,00	120,00	0	3	360,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.380,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº290/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº226/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Iracema, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/02/2017 a 20/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº290/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NELI FRANCA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.900,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº291/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº197/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Canindé, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/02/2017 a 24/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº291/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	40,00	60,00	14	0	560,00
MARIA FILOMENA SILVESTRE MARIANO	Coordenador	50,00	80,00	14	0	700,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.260,00</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº292/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº146/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Maranguape, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/02/2017 a 28/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº292/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO FREITAS FILHO	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
MARIA JOSE FERREIRA VIANA	Coordenador	50,00	80,00	18	0	900,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.620,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº293/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº61/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/01/2017 a 31/01/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº293/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.080,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº294/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº144/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tauá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº294/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº295/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº136/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº295/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA SOCORRO SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.980,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº296/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº137/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº296/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Coordenador	50,00	80,00	22	0	1.100,00
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	Membro	40,00	60,00	22	0	880,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.980,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº297/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº143/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Crateus, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº297/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE RENATO MOTA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº298/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº16/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/01/2017 a 15/01/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº298/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>900,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº299/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº235/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME ESPECIAL, **GRATIFICAÇÃO**



POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 18/02/2017 a 18/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº299/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
<b>TOTAL</b>						<b>510,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº300/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº188/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 10/02/2017 a 13/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº300/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO QUIRINO NETO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
TEREZINHA DE LUNA	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Presidente	80,00	120,00	1	6	800,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.650,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº318/2017** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XII, do art.13, do Decreto nº29.406, de 02 de setembro de 2008, CONSIDERANDO o Contrato nº184/2016, cujo objeto é o serviço de monitoração de ambientes por sistema de circuito fechado de TV (CFTV), contemplando a implantação de KITS de monitoramento e serviços relacionados, consoante as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta contratada; CONSIDERANDO que o pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês consecutivo à realização do serviço, após devidamente atestado pelo Comitê de gestão do contrato, mediante apresentação da fatura e recibo comprovador da prestação de serviços, através de crédito em conta-corrente em nome da contratada, conforme item 6.1. da Cláusula Sexta do Contrato supramencionado; RESOLVE: Art.1º. **Constituir Comitê de gestão do contrato**, que passará a vigor com os seguintes **MEMBROS**: I - JOÃO CARLOS MACEDO COSTA, II - LORENA SAMPAIO MARTINS, III - FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA; Art.2º. Os servidores integrantes deste Comitê executarão os trabalhos sem prejuízo de suas atividades normais; Art.3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação do Diário Oficial, revogadas quaisquer disposições em sentido contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº98/2014.** Contratante: DETRAN-CE. Contratado: RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Considerando que a CLÁUSULA NONA do Contrato nº98/2014. Considerando a solicitação contida no processo nº1737466/2017, a qual trata da mudança no gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº98/2014**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: **FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTE**, MATRÍCULA Nº1131-1-5., a partir de 14 de março de 2017. Fortaleza, 14 de março de 2017. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 08/2017**

PROCESSO Nº1815491/2017 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA CICLOVIA DE INTERLIGAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE CRATO – JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA/CE**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS e ANEXO N-TERMO DE REFERÊNCIA, pelo prazo de 300 (trezentos) dias. JUSTIFICATIVA: A Diretoria de Trânsito justifica o requerimento tendo em vista a rescisão unilateral ao contrato nº07/2016 celebrado entre DETRAN/CE e a empresa SOUZA & FREITAS, por inexecução parcial da obra, conforme termo em anexo. Consta no processo: Comunicação interna, assinado pelo Gestor do Contrato; Relatório Circunstanciado do DER; Cópia do Termo de Rescisão ao contrato nº07/2016; Cópia da Concorrência Pública Nacional nº20150002; Despacho DITRAN; Publicação do Termo de rescisão; Planilha de execução da empresa Souza & Freitas; Autorização do DIAF para convocação do 2º colocado; Planilha atualizada pelo DER dos serviços que faltam ser executados; Aceite da 2ª colocada, a empresa CORAL - Construtora Rodovalho Alencar LTDA.; repercussão financeira autorizada pelo Ordenador de Despesas; Dotação Orçamentária e IG VALOR GLOBAL: R\$1.563.010,18 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil e dez reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.26.451.010.17656.01.449051.27000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XI da Lei nº8.666/93. CONTRATA: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.** DISPENSA: declarada por LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente do DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2016**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº04/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV -



CONTRATADA: **CDG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0124.000031/2017-03-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.472.361,39 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 17 de fevereiro de 2018, para terminar em 16 de fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 9 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Iatagan Roberto de Paula, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 27/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **INCO ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Técnicos de Expansão nos Sistemas de Água e Esgoto** das Unidades de Negócio da Capital – Lote I – UNMTL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº20160004/CAGECE/CCC - Processo nº0703.000013/2016-84-Cagece - Contrato nº27/2017-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$4.967.614,12 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Cagece e José Valdener Saraiva Cruz, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 36/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **TRADE IN TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**. OBJETO: **serviço de extensão de garantia do equipamento STORAGE EMC VNX 5300**, envolvendo a manutenção corretiva do equipamento em operação na sala cofre dos servidores da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação GETIC, na sede da Cagece, incluindo a substituição e fornecimento de peças originais dos equipamentos e seus componentes, quando necessário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160077 - Processo nº0664.000065/2016-09-Cagece - Contrato nº36/2017-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$88.135,10 (oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 9 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Cícero Zacarias Ferreira Esmeraldo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 39/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**. OBJETO: **Implantação da Via de Acesso** ao IMA-3 no Condomínio Espiritual Uirapuru, **com Fornecimento de Materiais e Equipamentos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº20160002/CAGECE/CCC - Processo nº0772.0000069/2015-43-Cagece - Contrato nº39/2017-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.252.498,08 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios/Cagece. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Augusto César Arcanjo da Silva, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 003/2017**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA CONTRATADA: **EMPRESA EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO CAMPUS JUNCO, EM SOBRAL – CE**, devidamente especificado no ANEXO C do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº20160001 – UVA, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº20160001–UVA e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Foro da Comarca de Sobral-CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$269.591,92 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.071.18342.11.44905100.1.00.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 08 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da UVA e Sílvio Gentil Campos Júnior Superintendente do DAE INTERVENIENTE Jeidson Alves da Silva Procurador da empresa Expert Construções e Serviços Ltda. - ME. CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº2028/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº5617403/2016 – VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 – DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº15.780, de 29/04/2015 – DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014 – DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/12/2012, a docente **IVONEIDE PINHEIRO DE LIMA**, matrícula nº006529.1-1, lotada no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns – CECITEC, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Química, da referência N para a referência O, Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2144/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº2926952/2016 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 25/07/2014, a docente **MARIA MARGARETE SAMPAIO DE CARVALHO BRAGA**, matrícula nº006703.1-6, lotada no Centro de Educação – CED, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, da referência I para a referência J, Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2016**

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato Nº31/2016; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: **THYSSENKRUPP ELEVADORES**



S/A; V - ENDEREÇO: Av. Norte, 2750, Eng.º Luciano Cavalcante; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Oitava do Contrato inicial c/c o inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 28/03/2017 até 27/03/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 10/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e a Sra. Maria Rodrigues Ferreira Barbosa Representante Legal da THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Clarice Barreto Alencar  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 13/2017**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO, SEM INSTALAÇÃO, DE CENTRAIS**

**DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160010 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$99.013,99 NOVENTA E NOVE MIL TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11171-31200001.12.364.071.18601.03.449052.10000.0 – PF 31010102120161 na IG 897244000. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Prof.º Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sra. Ana Karolina B G Lemos Representante Legal da EMPRESA ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Roberta Nunes  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº079/2017** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2015, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2017, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
GRUPO OCUPACIONAL: ANS  
TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Vânia Maria Lima de Carvalho	Contador	IV	24	Contador	V	25	
Maria Ioneide Araújo	Economista Doméstico	IV	24	Economista Doméstico	V	25	
Carloto César Pinheiro Machado	Engenheiro Agrônomo	IV	24	Engenheiro Agrônomo	V	25	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº080/2017** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2017, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
GRUPO OCUPACIONAL: ANS  
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Maria Vanilse Sampaio Bruno	Economista	V	26	Economista	V	27	
Nátia de Matos Nunes	Técnico em Comunicação Social	V	25	Técnico em Comunicação Social	V	26	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº081/2017** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2017, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Maria Auxiliadora da Silva	Contador	IV	23	Contador	IV	24
Zaíra Caldas Oliveira	Economista	V	25	Economista	V	26
Francisca Francieleide Pinho Pinheiro	Economista	IV	23	Economista	IV	24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº082/2017** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2017, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Paulo Colares Filho	Classificador de Produtos Agrícolas	39	Classificador de Produtos Agrícolas	40
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	38	Classificador de Produtos Agrícolas	39

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº083/2017** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2017, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	37	Assistente de Administração	38
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	39	Classificador de Produtos Agrícolas	40
Pedro Elson de Carvalho	Técnico em Agropecuária	39	Técnico em Agropecuária	40
José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	17	Auxiliar de Administração	18

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº174/2017** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº300.114.1-4, desta Ematerce, a **viajar** à cidade de Recife-PE, no período de 15 a 17.03.2017, a fim de participar da Reunião dos Gestores responsáveis pelas políticas de apoio à Agricultura Familiar do Nordeste e Minas Gerais, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais, dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$834,56 (oitocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e seis reais), perfazendo um total de R\$1.958,22 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais, vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 016/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, Sr. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, com CPF nº191.284.873-20, e cédula de identidade nº8912002025889, SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza (CE), CEP 60.810-160  
CONTRATADA: **CONSULTORIA, PESQUISA, ACESSORIA E**



**ASSISTÊNCIA TÉCNICA LIDA - COPASAT**, CNPJ nº63.320.683/0001-84, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº1915, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.411-130, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RENILDO DE SÁ, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da Cédula de Identidade nº45463482 SSP-CE e inscrito no CPF nº222.517.153-04, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Carmo, nº1545, Bairro Pavunal, Pacatuba/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO, POR 12 (DOZE) MESES, PARA PROVER A COCRED/UTE DE SUPORTE TÉCNICO EM ÁREAS ESPECÍFICAS E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - PNCF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20150051 SDA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$989.250,00 (novecentos e oitenta e nove mil,duzentos e cinquenta reais) pagos em Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com a apresentação dos produtos previstos nos Quadros I e II, em até 10 (dez) dias do mês subsequente a realização dos serviços, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100027.21.631.030.18318.33903900.00.7.40..... (4703) R\$407.935,80 (quatrocentos e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). 21100027.21.631.030.18318.33903900.82.7.40..... (4704) R\$581.314,20 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos) LIMITE FINANCEIRO/PF: 2100010022017 I Programa: 029 MAPP: 447 -Ampliação e Fortalecimento do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Ceará - Convênio MDA/SRA, Nº774.270/2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de Março de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ RENILDO DE SÁ Representante legal da empresa.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei

Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MANOEL MESSIAS MOREIRA DA SILVA**, matrícula 300003-15, lotado(a) no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de maio de 2017.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/ZPE/2015, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ E A ETICE - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, s/n, Bairro de Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Fontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 0478343/2017 e art.57 inciso II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato a que se refere o presente aditivo, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se sua vigência em 24 de abril do corrente ano, findando-se em 23 de abril do ano de 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com consumo mensal por demanda, sendo o valor de cada Giga Byte R\$10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA e MARIO LIMA JUNIOR pela CONTRATANTE e, ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA pela CONTRATADA.

Luiza Bárbara V. Cidrack  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Lotação: APUIARÉS - EEM SÃO SEBASTIÃO (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
DANIELE PEREIRA LOURENCO	304533-1X	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: ITAIPPOCA - EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCO ANTONIO CUNHA MAGALHAES	303845-12	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1



Lotação: URUBURETAMA - EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
CARLOS ANTONIO MATIAS DE ANDRADE	300706-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: MAURITI - EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JULIO CESAR FEIJAO MATOS	479685-18	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3
SIMPLICIO XAVIER FERREIRA	160853-16	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PENAFORTE - EEFM SIMÃO ÂNGELO (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS	300309-15	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: BEBERIBE - EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA LOURENCO SILVA	118616-1X	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JEAN CARLOS BRAGA LEMOS**, matrícula 159309-18, lotado(a) no(a) AQUIRAZ - EEFM RAIMUNDO TOMAZ (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO GILSON DE SOUSA**, matrícula 122071-15, lotado(a) no(a) IGUATU - EEM FILGUEIRAS LIMA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARIA MENDES DA COSTA**, matrícula 159290-14, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 16, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbolo DAS-2

integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **ANA LOURDES TEIXEIRA DE MIRANDA**, matrícula 305476-16, lotado(a) no(a) CÉLULA DE LOGÍSTICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 12 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **LILIA MARIA BEZERRA**, matrícula 303725-14, lotado(a) no(a) AQUIRAZ - EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a)



servidor(a) **JOSE AIRTON DE ALENCAR**, matrícula 095465-10, lotado(a) no(a) ANTONINA DO NORTE - EEFM ANTÔNIO MOTA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS**, matrícula 039643-10, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 3, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ALTAMIRA CRISTINE FERREIRA**, matrícula 122548-14, lotado(a) no(a) LAVRAS DA MANGABEIRA - EEM FILGUEIRAS LIMA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA LOURENÇO SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) AQUIRAZ - EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único

do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **IOLANDA RODRIGUES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ITAPAJÉ - EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **ELONEIDE MARIA GOMES PARENTE E SOUZA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 13 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA MENDES DA COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) IGUATU - EEM FILGUEIRAS LIMA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) LAVRAS DA MANGABEIRA - EEM FILGUEIRAS LIMA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores

**PORTARIA Nº0137/2017 - GAB.** - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo Secretário da Educação através da Portaria nº0968/2015-GAB, datada 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade como artigo 23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0137/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO  
PERÍODO DA DIGITAÇÃO: 12/12/2016 A 12/12/2016

Categoria: Professores

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior		Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Crede
1	22100147974917	ANIBAL LIBERIO LOPES DE SOUSA	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 8020009/2016	06/12/2016	1
2	22100147897912	CARLOS EDUARDO OYAMA	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 8100460/2016	08/12/2016	1
3	22100113952914	JAIRO DE OLIVEIRA	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	B	K291 Professor Ensino Técnico Especializado	F 8026180/2016	06/12/2016	1
4	22100148043917	RAFAEL RICARTE DA SILVA	K045 Professor Mestre I	K	K056 Professor Doutor	M 8021099/2016	06/12/2016	1
5	22100101323113	HELENEIDE MARIA LIMA ALMEIDA	K058 Professor Pleno II	E	K044 Professor Especializado	F 8087650/2016	08/12/2016	9
6	22100103877019	FÁTIMA ALVES MEDEIROS TAVARES	K041 Professor Iniciante I	01	K043 Professor Pleno I	A 7932152/2016	02/12/2016	20
7	22100112115113	DEBORA DE SOUZA VALENCA	K044 Professor Especializado	I	K045 Professor Mestre I	J 8116960/2016	09/12/2016	21
8	22100147946913	LUCIANO ARAUJO CAVALCANTE FILHO	K044 Professor Especializado	G	K045 Professor Mestre I	J 7986309/2016	05/12/2016	21
9	22100116150215	PAULO HENRIQUE BARBOSA SOUSA	K044 Professor Especializado	H	K045 Professor Mestre I	J 8055333/2016	07/12/2016	21
10	22100148035515	DAYSE CHRISTTINE ORLANDO	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 7476874/2016	14/11/2016	22
11	22100148069711	JOAO DE CARVALHO LIMA JUNIOR	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 7838954/2016	30/11/2016	22
12	22100147973112	JULIANA CAMPOS E SILVA	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 7983970/2016	05/12/2016	22
13	22100148003710	JULIMEURE SILVA DE BRITO	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 8010100/2016	06/12/2016	22
14	22100147863015	ESTEFANIA SOARES MENEZES DE SOUSA	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 8138980/2016	09/12/2016	23
15	22100148135218	LILLIAN PAULA LEITAO BARBOSA	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 7947281/2016	02/12/2016	23
16	22100115947713	FABIANA BATISTA PASSOS	K044 Professor Especializado	G	K045 Professor Mestre I	J 8055244/2016	07/12/2016	
17	22100115930314	FRANCISCO SERGIO BERTOLDO DO NASCIMENTO	K044 Professor Especializado	I	K045 Professor Mestre I	J 7875841/2016	01/12/2016	
18	22100148219810	VIVIANA CAVALCANTE PINHEIRO DE LIMA	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 8024888/2016	06/12/2016	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº137/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LUIZA MARIA VALDEVINO BRITO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº137835-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, a fim de acompanhar a aluna da EEM Adauto Bezerra de Juazeiro do Norte/CE na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - FEBRACE, concedendo-lhe 5 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.373,54 (Hum mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/São Paulo/Juazeiro do Norte, no valor de R\$1.068,47 (Hum mil,



sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.442,01 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº138/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Aduauto Bezerra, **IZADORA CAMPOS TEIXEIRA**, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, a fim de Participar da Feira Brasileira de Ciência e Engenharia - FEBRACE com apresentação do projeto "Avaliação do desenvolvimento de um site para prevenir e orientar mulheres em situação de violência", concedendo-lhe 5 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$1.171,08 (Hum mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/São Paulo/Juazeiro do Norte, no valor de R\$1.068,47 (Hum mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.239,55 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0138/2017 - GAB.** - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo Secretário da Educação através da Portaria nº0968/2015-GAB, datada 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade como artigo 23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0138/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO  
PERÍODO DA DIGITAÇÃO: 20/12/2016 A 20/12/2016

Categoria: Professores

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Crede
1	22100115900415	MANOEL JAIRO FURTADO PASSOS	K044 Professor Especializado	I K045 Professor Mestre I	J 8124629/2016	09/12/2016	6
2	22100116115312	ROSANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE	K044 Professor Especializado	I K045 Professor Mestre I	J 8132176/2016	09/12/2016	6
3	22100147920019	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA FILHO	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 8291878/2016	15/12/2016	21
4	22100148092012	REGINA MARIA LIMA ROCHA	K044 Professor Especializado	F K045 Professor Mestre I	J 8295717/2016	15/12/2016	21
5	22100147998816	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 8316390/2016	16/12/2016	
6	22100148216218	HILDEBERTO XAVIER DE LIMA NETO	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 6546100/2016	03/10/2016	
7	2210011611331X	JOSE CELIO PINHEIRO	K044 Professor Especializado	I K045 Professor Mestre I	J 8325438/2016	16/12/2016	
8	22100147895510	PRISCILLA NAYARA FERREIRA DE SOUZA	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 8341433/2016	19/12/2016	
9	22100148050018	VICTOR HUGO TEIXEIRA ALVES	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 8072149/2016	08/12/2016	
10	22100111569714	ZIRLANEA DA SILVA GONCALVES	K045 Professor Mestre I	L K056 Professor Doutor	M 8303418/2016	15/12/2016	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0139/2017 - GAB.** - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo Secretário da Educação através da Portaria nº0968/2015-GAB, datada 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade como artigo 23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG Constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0139/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO  
PERÍODO DA DIGITAÇÃO: 27/12/2016 A 27/12/2016

Categoria: Professores

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Crede
1	22100107903413	ELIZABETE NEVES BEZERRA	K041 Professor Iniciante I	01 K044 Professor Especializado	F 8317770/2016	16/12/2016	6
2	22100106428517	VERONICA MARIA DE QUEIROZ BERNARDINO	K058 Professor Pleno II	E K044 Professor Especializado	F 8237237/2016	14/12/2016	8
3	22100148106714	JOSE GLEISSON DA COSTA GERMANO	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 8450569/2016	22/12/2016	9
4	22100148085415	CLEDIANA DOS ANJOS LIOBA	K043 Professor Pleno I	B K045 Professor Mestre I	J 8448513/2016	22/12/2016	22
5	22100148112315	PAULO ANDRE PAIVA MOTA	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 8503522/2016	26/12/2016	22
6	22100147944112	ALINE RIBEIRO LUCAS	K044 Professor Especializado	F K045 Professor Mestre I	J 8475960/2016	23/12/2016	23
7	22100148203515	ATILLA MENDES EVANGELISTA	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 8511924/2016	27/12/2016	23
8	22100148134017	GLAUCIANE CAMELO PINHO	K044 Professor Especializado	F K045 Professor Mestre I	J 8434113/2016	21/12/2016	23
9	22100148138713	BRUNO MESQUITA UCHOA	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 8177331/2016	12/12/2016	



Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior		Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Crede
10	22100147951011	JHONNATA DE SOUSA BATISTA	K044 Professor Especializado	G	K045 Professor Mestre I	J 8175576/2016	12/12/2016	
11	22100147862817	LUANA MONTEIRO DO NASCIMENTO	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 8440075/2016	22/12/2016	
12	2210014801321X	WESLEY CAVALCANTE MELO	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 8322803/2016	16/12/2016	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº139/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS**, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, como responsável legal dos alunos da EEEP Jaime Alencar de Oliveira que participarão da Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - FEBRACE, concedendo-lhe 5 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$1.171,08 (Hum mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$774,17 (Setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$1.945,25 (Hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº140/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEEP Jaime Alencar de Oliveira, **INGRID GUEDES MIRANDA**, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, a fim de Participar da Feira Brasileira de Ciência e Engenharia - FEBRACE, concedendo-lhe 5 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$1.171,08 (Hum mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$774,17 (Setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$1.945,25 (Hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº141/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEEP Jaime Alencar de Oliveira, **BIANCA ARAÚJO DA SILVA**, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, a fim de Participar da Feira Brasileira de Ciência e Engenharia - FEBRACE, concedendo-lhe 5 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$1.171,08 (Hum mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$774,17 (Setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$1.945,25 (Hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0142/2017 - GAB.** - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo Secretário da Educação através da Portaria nº0968/2015-GAB, datada 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade como artigo 23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0142/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO  
PERÍODO DA DIGITAÇÃO: 06/01/2017 A 06/01/2017

Categoria: Professores

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior		Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Crede
1	22100115939818	CLEOMARIO DE SOUZA MIRANDA	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 0123103/2017	06/01/2017	1
2	22100116105716	JOSE RINARDO ALVES MESQUITA	K044 Professor Especializado	I	K045 Professor Mestre I	J 8229650/2016	13/12/2016	2
3	22100148086616	HERMAN WAGNER DE FREITAS REGIS	K044 Professor Especializado	G	K045 Professor Mestre I	J 0041204/2017	03/01/2017	23
4	22100147882516	PEDRO THALES CHAGAS MARQUES	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 8573474/2016	29/12/2016	23
5	22100148215718	ANA KEDYNA RIBEIRO DE SOUZA	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 8399300/2016	20/12/2016	
6	2210014798291X	ANTONIO JEAN LUCAS PEREIRA	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 8567865/2016	29/12/2016	
7	22100148040713	BILL BOB ADONIS ARINOS LIMA E SOUSA	K044 Professor Especializado	G	K045 Professor Mestre I	J 0015378/2017	02/01/2017	
8	22100148214517	CELIANE ROCHA DE SOUSA	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 0078035/2017	04/01/2017	
9	2210011589251X	HERMAN WAGNER DE FREITAS REGIS	K044 Professor Especializado	I	K045 Professor Mestre I	J 0041204/2017	03/01/2017	
10	22100147979315	SILVANA SILVEIRA DE FARIAS	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 0108856/2017	05/01/2017	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº142/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÍDIA VALECILO DE MEDEIROS LEITE**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº68547210, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos da EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - FEBRACE, concedendo-lhe 5 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49



(Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.373,54 (Hum mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$691,77 (Seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.065,31 (Dois mil, sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº143/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, **MATHEUS OLIVEIRA E SILVA**, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, a fim de Participar da Feira Brasileira de Ciência e Engenharia - FEBRACE com apresentação do projeto "Culinária Sustentável", concedendo-lhe 5 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$1.171,08 (Hum mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$691,77 (Seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.862,85 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº144/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, **BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE ABREU**, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, a fim de Participar da Feira Brasileira de Ciência e Engenharia - FEBRACE com apresentação do projeto "Culinária Sustentável", concedendo-lhe 5 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$1.171,08 (Hum mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$691,77 (Seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.862,85 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº147/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO CUNHA NERY**, ocupante do cargo de Coordenador Escolar, matrícula nº481017-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos da EEEP Professora Maria de Jesus Rodrigues Alves na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - FEBRACE, concedendo-lhe 5 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.561,31 (Hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.022,97 (Hum mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.584,28 (Dois mil, quinhentos e oitenta e

quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº148/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEEP Professora Maria de Jesus Rodrigues Alves, **LÁZARO HENRICH ALVES CUSTÓDIO**, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, a fim de Participar da Feira Brasileira de Ciência e Engenharia - FEBRACE com apresentação do projeto "181 MEDCONTROL: Proporcionando qualidade de vida a partir das lembranças automatizadas a pessoas idosas", concedendo-lhe 5 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$1.171,08 (Hum mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.022,97 (Hum mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.194,05 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº149/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEEP Professora Maria de Jesus Rodrigues Alves, **JUAN CORDEIRO DOS SANTOS**, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 25 de março do corrente ano, a fim de Participar da Feira Brasileira de Ciência e Engenharia - FEBRACE com apresentação do projeto "181 MEDCONTROL: Proporcionando qualidade de vida a partir das lembranças automatizadas a pessoas idosas", concedendo-lhe 5 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$1.171,08 (Hum mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.022,97 (Hum mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.194,05 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0154/2017 - GAB.** - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo Secretário da Educação através da Portaria nº0968/2015-GAB, datada 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade como artigo 23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0154/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO  
PERÍODO DA DIGITAÇÃO: 19/01/2017 A 19/01/2017

Categoria: Professores

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior		Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Crede
1	22100148206719	RAIMUNDO WELLINGTON DE AVILA LIRA	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 8143674/2016	09/12/2016	1
2	22100116059412	MARIA EDNA DE SOUSA SILVA	K058 Professor Pleno II	C	K044 Professor Especializado	F 0225658/2017	11/01/2017	8
3	2210014805871X	GIULVELINI VERAS MARTINS	K044 Professor Especializado	G	K045 Professor Mestre I	J 0166163/2017	09/01/2017	12
4	22100116124710	CICERA JACQUELINE RANGEL MACHADO	K043 Professor Pleno I	B	K058 Professor Pleno II	C 0117588/2017	06/01/2017	14
5	22100148064914	MARCOS TULIO SILVA COELHO	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 0070069/2017	04/01/2017	19
6	22100148186416	RAUDETE CUNHA FEITOSA	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 0219739/2017	11/01/2017	21
7	22100147912113	ALEXANDER ARLEY XAVIER SANTIAGO	K043 Professor Pleno I	A	K045 Professor Mestre I	J 0138526/2017	06/01/2017	23
8	22100147857511	ALYSSON PEDROSA CASTRO	K043 Professor Pleno I	B	K044 Professor Especializado	F 0119238/2017	06/01/2017	23
9	22100148036112	PATRICIA ANDRADE DE ARAUJO	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 0130584/2017	06/01/2017	23
10	22100147963117	CHRISTOVAM REIS DOS SANTOS FILHO	K044 Professor Especializado	G	K045 Professor Mestre I	J 0329437/2017	17/01/2017	
11	2210011591081X	HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA	K044 Professor Especializado	G	K045 Professor Mestre I	J 0312046/2017	16/01/2017	
12	22100148069118	JOSE ALVES FERREIRA NETO	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 0323480/2017	17/01/2017	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0174/2017-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo Único do artigo 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com artigo 8º, inciso III do artigo 17, artigo 39 e §3º do artigo 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e ainda, artigo 54 da Lei nº30.282, de 04 de agosto de 2010, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **ADAILTON DE LIMA VIEIRA** matrícula Nº305320-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, da EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria da Educação, para SUBSTITUIR, a Titular WALDINEIA ALVES DA SILVA MATIAS, matrícula Nº159307-1 -3 em virtude de Licença Saúde no período de 30 de setembro de 2016 a 27 de janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0203/2017 - GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe conferem os incisos I e III do artigo 93 da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no Decreto de Nº31.163, de 11 de março de 2013, publicado no Diário Oficial de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a Gratificação de Desempenho - GD para os ocupantes de cargos Comissionados e Professores lotados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional que Desempenharam suas atividades em regime integral no ano de 2013, nos termos do artigo 5º da Lei Estadual nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, **RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** aos ocupantes de cargos comissionados e **PROFESSORES** lotados nas Escolas Profissionais divulgadas através da Portaria de nº1026/2014 e publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2014, relacionados no Anexo Único que integra esta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº0203/2017-GAB., DATADA DE 09 DE MARÇO DE 2017

CREDE	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA
13	EEEP Dário Catunda Fontenele	Francisca Zaira Vieira de Carvalho Paiva	22100100246417

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2015/  
PROCESSO Nº0259757/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº129/2015, publicado no D.O.E de 15.12.2015, de acordo com justificativa do Processo nº0259757/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, III da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência dos serviços ao Contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI OTÁVIO TERCEIRO FARIAS COM 12 SALAS, EM FORTALEZA - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência

prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de janeiro de 2017 até 16 de julho de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 17 de janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE, ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes S. Fortaleza 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº184/2015/  
PROCESSO Nº16777820-0**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº184/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº184/2015, publicado no D.O.E de 02.10.2015, de acordo com o Processo nº16777820-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI -



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo os serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, pelo Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA para atender a manutenção e reforma predial – serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, zona leste da região metropolitana de Fortaleza, especificadas no Pregão Presencial nº20140002/DAE- Ata de Registro de Preço nº001/2014/DAE no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de dezembro de 2016 até 25 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE, ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Antonio C. de A. Tímó, 2. Ilegível. Fortaleza 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2015/  
PROCESSO Nº17043939-9**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO JANES TORRES MARTINS, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº202/2015, publicado no D.O.E de 16.05.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº17043939-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para a CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA EEFM JOSÉ BORBA VASCONCELOS - MARACANAÚ/CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá a sua vigência dos serviços prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2017 até 24 de julho de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 25 janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ALBERTO JANES TORRES MARTINS - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes da S. Fortaleza 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº203/2015/  
PROCESSO Nº16786897-7**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº203/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA:

**TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. ALBERTO JANES TORRES MARTINS, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº203/2015, publicado no D.O.E de 13.05.2016, de acordo com o Processo nº16786897-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º inciso III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA EEFM JOSÉ MILTON VASCONCELOS - MARACANAÚ/CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de dezembro de 2016 até 06 de abril de 2017 e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2017 até 24 de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 25 de janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ALBERTO JANES TORRES MARTINS - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes da S. Fortaleza 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7858068/2016**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BÁRBARA DE ALENCAR, CNPJ sob o nº07.954.514/0441-73, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) NADIA RODRIGUES DA SILVA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) THIAGO DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº01/2016, publicado no DOE de 29 de Agosto de 2016 e de acordo com os processos de nº0131219/2016, e regulamentado no art.57 §1º inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo execução dos serviços de obras do retelhamento e adequação de espaço do núcleo Gestor de EEFM BÁRBARA DE ALENCAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 27 de Novembro de 2016 até 10/01/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 27 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: NADIA RODRIGUES DA SILVA - CONTRATANTE, THIAGO DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. MARIA ERIDAN GADELHA 2. MARA AMORIM AMADO PORTELA. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0345505/2017**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRACEMA, CNPJ sob o nº07.954.514/0535-98, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) ANTÔNIA DEUZINDA RODRIGUES GAMA; III - ENDEREÇO:



FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **F A MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº03/2016, publicado no Doe de 22 de Julho de 2016 e de acordo com o s processos de nº3185760/2016, e regulamentado nos, e o art.57 §1º inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo execução de serviços de CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRACEMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora ditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de Dezembro de 2016 até 28 de Fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 30 de Dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA DEUZINDA RODRIGUES GAMA - CONTRATANTE, FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. CYNTHIA MARIA DE ALENCAR BANDEIRA 2. ADALBERTO IRINEU DE CASTRO. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº PROC. Nº1632010/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº03/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE - CNPJ nº07.954.514/0328-33- CREDE 10 - FORTIM/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral Sra. Ana Leda da Silva; III - ENDEREÇO: FORTIM/CE; IV - CONTRATADA: **FABIANO DE SOUSA DA SILVA - ME**, neste ato representada pelo Sr. José Leonardo Noberto da Costa; V - ENDEREÇO: FORTIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 publicado no DOE de 29/04/2016 e de acordo com o processo nº2023685/2016 e regulamentado no art.57 §1º inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato** do Contrato 03/2016 que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 24 de abril 2017 até 01 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de fevereiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE, José Leonardo Noberto da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ana Paula Lira Vieira, 02- Mauro Arruda de Lima. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5983687/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ANA NORANHA CNPJ Nº07.954.514/0269-40 PARAMBU/CE - 15ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Edigleuma do Socorro Barbosa Amador CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Paulo Vinícios Pereira de Medeiros. OBJETO: Constitui objeto desta Carta - Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPENSA DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITOR DE 15 KVA**, NA EEM ANA NORANHA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar a

presente Carta-CONTRATO com fundamento na modalidade DISPENSA nº2017/001, regido pelo Art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e a Lei Complementar nº137/2014 e suas alterações FORO: PARAMBU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço que será emitida no após publicação no diário oficial do estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$2.960,86 (Dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.04.339039.07.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Edigleuma do Socorro Barbosa Amador - CONTRATANTE, Paulo Vinícios Pereira de Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Hanane Kelvi da Silva, 02- Francisca Aline Évila Noronha Alves. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 303/2016/PROCESSO Nº7790889/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: **EMPRESA FRANCISCO IVARGNO MOREIRA SOUZA ME**, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO IVARGNO MOREIRA SOUZA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº31/2016, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **prestação de serviços de transporte escolar**, a serem executados em regime de empreitada integral pelo menor preço unitário do Km rodado, por itinerário (ida e volta) com a utilização de 96 (noventa e seis) veículos denominados ônibus, micro-ônibus e van, para o transporte dos 2.954 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro) alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapipoca, perfazendo 3.135,9 (três mil, cento e trinta e cinco quilômetros e novecentos metro) km/dia, ida e volta totalizando 470.385 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco) km, conforme Projeto Básico.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº31/2016, os preceitos do direito público, e o art.24, Inciso IV, c/c o art.26 da Lei de a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência Contratual é de 180 (cento e oitenta dias) e o prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$2.149.659,45 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão pela fonte de recurso: Programa 023; PA 22665; Funcional Programática 22100022.12.362.023.22665.06.33903900.207.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRANTE, FRANCISCO IVARGNO MOREIRA SOUZA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Déborah Azevedo de Araújo, 2. Elneyvis da Silva Luz. Fortaleza 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6131644/2016 ANEXO

Nº0547221/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA LICEU VILA VELHA, CNPJ/MF 07.954.514.0432-82, SEFOR 01, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Direto(a) Geral, Sr. JOSÉ ADEMIR DAMASCENO JÚNIOR CONTRATADA: **SANTOS ALVES CONSULTORIA LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DEUSDETE RODRIGUES FILHO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - REFORMA DOS BANHEIROS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORMA PARCIAL NA COBERTA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS**, na Escola LICEU VILA VELHA conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº002/2016



regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após a assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$99.382,25 (Noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais, e vinte e cinco centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17481-22100022.12.362.023.18827.03.339039.001100.004000. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ADEMIR DAMASCENO JÚNIOR - CONTRATANTE, DEUSDETE RODRIGUES FILHO CONTRATADA E TESTEMUNHAS 1. ANA CAROLINA FERREIRA VERÇOSA e 2. JÉSSICA DE ALENCAR MENDES BARROSO. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 6529761/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE, CNPJ Nº07.954.514/0200-70, CREDE 1, MARACANAÚ/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a). FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CANILDES VIEIRA SALES. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA COZINHA, CASA DE GAS E COLOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS NOS BANHEIROS**, na EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na modalidade CONVITE nº004/2016 regido pelo art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$69.424,35 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.339039.11000.0-17481. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA - CONTRATANTE, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FRANCISCO GILSON DE MENEZES 2. FRANCISCO VANDIESIO SOUSA SOARES. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6808032/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR CLODOALDO PINTO - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0214-75- CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Carlos Virgílio Cavalcante Freitas CONTRATADA: **AB CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Pascoal Melo Sabóia. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTA DO PÁTIO, AMPLIAÇÃO DA COZINHA E CASA DE GÁS**, na EEM PROFESSOR CLODOALDO PINTO, Conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº07/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do

parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$96.810,76 (noventa e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17481 - 22100022.12.362.023.18827.03.339039.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio Cavalcante Freitas - CONTRATANTE, Francisco Pascoal Melo Sabóia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Samuel Brito de Oliveira, 02- Danielle Cristina da Silva L.. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 743195/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA, CNPJ/MF 07.954.514/0022-50, CREDE 2, AMONTADA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Pedro de Sousa Viana CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Silva Fernandes Uchoa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$67.838,40 (Sessenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.28282.1.30.00 - 5938. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Pedro de Sousa Viana - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Jorge Luiz Mota de Sousa 2. José Deocenes Bruno. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº745180/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA, - CNPJ/MF 07.954.514/0034-93- CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Onofre Fausto Melo Filho CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. Francisco Gesilê Pires Faria. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2017 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$24.516,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.28282.1.30.00 - 5938 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Onofre Fausto Melo Filho - CONTRATANTE, Francisco Gesilê Pires Faria - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Isabel Guilherme Pacheco, 02 - Diógenes Teixeira Pontes. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº756378/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, - CNPJ/MF 07.954.514/0028-45- CREDE 2 - ITAPAJÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Alexandra Maria Araújo de Sousa CONTRATADA: **FRANCISCO ROBÉRIO ARAÚJO OLIVEIRA EIRELI - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Robério Araújo Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$30.437,82 (Trinta Mil, Quatrocentos e Tinta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.28282.1.30.00-5938 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Alexandra Maria Araújo de Sousa - CONTRATANTE, Francisco Robério Araújo Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Martins de Mesquita, 02 - Sílvia Letícia Cruz Araújo. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nyanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 776719/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/e A ESCOLA EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, CNPJ/MF 07954514/0287-20, CREDE 12, QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) o Sr.(a) ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: **REGINAURIA NOBRE FREIRE - ME**, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) REGINAURIA NOBRE FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0001/17 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da ASSINATURA DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$632,80 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-5941. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO - CONTRATANTE, REGINAURIA NOBRE FREIRE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO 2. DANIELE GONÇALVES PEREIRA. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nyanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 804445/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZ GIRÃO, CNPJ/MF 07954514/0252-09, CREDE 1, MARANGUAPE/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Gurhgel Presley Gomes Bonfim CONTRATADA: **COMERCIAL MODELO MÁQUINAS E PAPEIS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Murilo Oliveira Monteiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS**

**ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$28.134,09 (VINTE OITO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Gurhgel Presley Gomes Bonfim - CONTRATANTE, Murilo Oliveira Monteiro - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS 1. Ramiro Rodrigues Pontes 2. Antonia Adnna Guedes de Lima. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nyanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº822079/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, CNPJ: 07.954.514/0629-02, CREDE 19, FARIAS BRITO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) DEVANIO FIDELES LOURENÇO CONTRATADA: **ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO**, representada pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nas disposições da Lei nº11.947/2009 da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº01/2017 FORO: FARIAS BRITO/CE. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.076,40 (Três Mil e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00-5933. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: DEVANIO FIDELES LOURENÇO - CONTRATANTE, ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. SANDRA MARIA MOURA RODRIGUES e 2. DENIS JONSON RODRIGUES. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nyanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº828417/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ - CPMGEF, - CNPJ/MF 07.954.514/0694-00- FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas Sra. Alrenice Maciel Diógenes CONTRATADA: **J A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchôa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este Instrumento, independente da transcrição. itens 01 ao 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº20160001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$79.999,55 (Setenta e nove mil, novecentos



e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.0333903.00028282.13.0.00 - 6917 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016 SIGNATÁRIOS: Alrenice Maciel Diógenes - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchôa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisca Patrícia Freitas Forte, 02 - Lívia Padro Pimentel. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº983307/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF 07.954.514/0421-20, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIO WELLINGTON DE SOUZA COSTA CONTRATADA: **ANDRÉ BARBOSA S. MORAIS EIRELI -ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ BARBOSA SANTOS MORAIS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº001/2017 e Termo de Participação 2017/00991, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS DE SESENTA E CINCO) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (TREZENTOS DE SESENTA E CINCO DIAS) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS) pagos em Conforme o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 -5959. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO WELLINGTON DE SOUZA COSTA - CONTRATANTE, ANDRÉ BARBOSA SANTOS MORAIS - CONTRATADA E TESTEMUNHAS 1. KARYSSE GOMES DA SILVA e 2. CLEIDE MARIA ARAÚJO SILVA. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1097947/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL TIRADENTES – EEMTI TIRADENTES, CNPJ/MF 07.954.514/0600-20, CREDE 19, JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO CONTRATADA: **C.C. DE ALENCAR SANTOS -EPP**, representado neste ato pelo Sr. Cícero Cezar de Alencar Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que, integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE Nº01/2017 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$40.543,12 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) pagos em Conforme o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.005933. DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO - CONTRATANTE, CÍCERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS CONTRATADA E TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL e 2. CÍCERO CÉZAR DE ALENCAR SANTOS. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1152280/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO JENNY GOMES, C.N.P.J./Nº07.954.514/0480-80, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA: **ANDRÉ BARBOSA Sr. MORAIS EIRELI - ME** - representado neste ato pelo(a) Sr. André Barbosa Santos Moraes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor do COLÉGIO JENNY GOMES pertencente à jurisdição da SEFOR 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/02217 e Termo de Participação 0012/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos Serviços Técnicos Profissionais – Serviços Contábeis, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$290,00 (duzentos e noventa reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 5959. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA - CONTRATANTE, ANDRÉ BARBOSA SANTOS MORAIS CONTRATADA E TESTEMUNHAS 1. RUAN PABLO DA SILVA e 2. LAÍS HELENA SAMPAIO DE ALMEIDA. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1171527/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EMANUEL, CNPJ/MF 07.954.514/0266-04, CREDE 12, CHORÓ/CE, este ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA CONTRATADA: **COMERCIAL CORREIA EIRELI ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NERTAN CORREIA LOPES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações com fundamento na Carta Convite nº02/201 FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$24.252,30 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em Conforme o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00 - 59. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA - CONTRATANTE, NERTAN CORREIA LOPES CONTRATADA E TESTEMUNHAS 1. JOZIVAN LESSA NUNES e 2. CLAUDIANA NUNES DO NASCIMENTO. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1179471/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO, - CNPJ/MF 07.954.514/0015-20- CREDE 20 - AURORA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA: **JOSE GERARDO DE ALMEIDA NETO**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Gerardo de Almeida Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar Condicionado, instalados no referido imóvel**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer

parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.01.33903900.10000.0.30.00 - 5703. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Isnard Alves Gonçalves - CONTRATANTE, José Gerardo de Almeida Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ilegível, 02 - Maria Vânia Campos Menezes. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1322177/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, - CNPJ/MF 07.954.514/0287-20- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Erivaldo Barbosa Marinho CONTRATADA: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/02327 e Termo de Participação 0002/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento da Gás de Cozinha objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$2.526,25 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903000.100000.3000 - 5981. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Erivaldo Barbosa Marinho - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisco Augusto Oliveira Ribeiro, 02 - Daniele Gonçalves Pereira. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1461630/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES, CNPJ - 07.954.514/0202-31, CREDE 11, JAGUARETAMA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Fernando Halyson Fernandes de Sousa CONTRATADA: **FRANCISCA ALVES DE FREITAS**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Alves de Freitas. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: VALOR GLOBAL: R\$16.733,10 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258314339030002828213000 - 5946. DATA

DA ASSINATURA: 03 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Halyson Fernandes de Sousa - CONTRATANTE, Francisca Alves de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria Vignia Nazario de Almeida 2. Maria de Fátima Climerio Silva. Fortaleza, 16 de Março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1494873/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VENCESLAU VIEIRA BATISTA, CNPJ/ MF 07.954.514/0322-48, CREDE 12, BOA VIAGEM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Ivanildo Alves de Oliveira CONTRATADA: **NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de ÁGUA ADICIONADA DE SAIS - GARRAFÃO DE 20 LITROS** em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VENCESLAU VIEIRA BATISTA pertencente à jurisdição da CREDE 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº02/2017 e Termo de Participação 2017/0002 FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias, PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 70 (setenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$5.584,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) pagos em Conforme o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.10.33903000.10000.0.30.00 - 5737. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA CONTRATADA E TESTEMUNHAS 1. MARCIO LOUHANNY UCHOA MARINHO MENDES e 2. ANA NERI DE ALENCAR. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1740785/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, CNPJ/MF nº07.954.514/0265-15, CREDE 7, PARAMOTI/CE, neste ato representada por seu(sua) DIRETOR Geral, Sr.(a) FRANCISCO FERREIRA COSTA CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO TOMÉ GOMES DOS SANTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2017 0001 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE - Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.28282.1.30.00 - 5942. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO FERREIRA COSTA - CONTRATANTE, SAMIR CAVALCANTE AUR - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS 1. BRUNA MARIA SOUSA AMORIM 2. MARIA ELIZÂNGELA TABOSA DE SOUSA. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1741269/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº07.954.514/0265-15, CREDE 7, PARAMOTI/CE, neste ato representada por seu(sua) DIRETOR Geral, Sr.(a) FRANCISCO FERREIRA COSTA CONTRATADA: **J A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO TOMÉ GOMES DOS SANTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2017 0001 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$6. 676,00 (Seis mil seiscentos e setenta e seis reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.28282.1.30.00 – 5942. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO FERREIRA COSTA - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. BRUNA MARIASOUSA AMORIM 2. MARIA ELIZÂNGELA TABOSA DE SOUSA. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1782399/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, CNPJ/MF, 07.954.514/0645-22, CREDE 11, JAGUARIBE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Rosenir Peixoto Vieira CONTRATADA: **ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Italo Henrique de Aquino Saldanha. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2017 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$11.016,20 (Onze mil e dezesseis reais e vinte centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 – 5946. DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Rosenir Peixoto Vieira - CONTRATANTE, Italo Henrique de Aquino Saldanha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Gildaci Cutrim de Santana 2. Leiliana Fernandes Amorim. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1801164/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, - CNPJ/MF 07.954.514/0287-20- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Erivaldo Barbosa Marinho CONTRATADA: **PANIFICADORA N.S DO PERPETUO SOCORRO LTDA-ME**, representada neste ato pelo(a) Marivaldo Furtado Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-

se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0001/2017 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da ASSINATURA DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$2.840,50 (dois mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-5941 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Erivaldo Barbosa Marinho - CONTRATANTE, Marivaldo Furtado Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisco Augusto Oliveira Ribeiro, 02 - Fernando Silvio Fernandes. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 6357488/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EEEP GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA, CNPJ nº07.954.514/0223-66, CREDE 1, MARACANAÚ/CE, neste ato representada pela Srª Diretora Geral, Srª CAROLINE NAPOMUCENO GOMES CONTRATADA: **R DA SN LIMA - ME**, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DA SILVEIRA NOGUEIRA LIMA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BANCO CAPACITOR DE 7,5 KVAR**, na EEEP GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na modalidade Dispensa nº0001/2016, regido pelo art.24, inciso I, da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$2.638,42 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.61645.01.339039.07.1. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: CAROLINE NAPOMUCENO GOMES - CONTRATANTE, RICARDO DA SILVEIRA NOGUEIRA LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FLIPE DA SILVA ROCHA 2. CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 08/2017**

PROCESSO Nº0856500/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças de reposição em 04 (quatro) elevadores** instalados no prédio sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa ICONE ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ de nº04.850.883/0001-80, com sede na rua Monsenhor Bruno, nº2.500, Aldeota Fortaleza – Ce, CEP 60.115-191, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças de reposição nos 04 (quatro) elevadores instalados no prédio sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. 1-DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: conforme justificativa fls 15- 16 dos autos, o contrato nº26/2016 que contempla o objeto da presente, expirou-se em 13 de fevereiro de 2017 sem possibilidade de prorrogação, sendo, portanto, indispensável a contratação emergencial como forma de garantir a continuidade a perfeita e segura condição de funcionamento dos



elevadores da Secretaria pelo período de 180 (cento e oitenta dias), ou até que se conclua, antes deste período, o procedimento de licitação processo nº0491900/2017, Pregão Eletrônico nº2017007- SEDUC COADM. 2-QUANTO À ESCOLHA DO EXECUTANTE: esta ocorreu, conforme justificativa da área demandante anexada aos autos (fls. 59), tendo em vista a comprovação da experiência da empresa em epígrafe no ramo e capacidade técnica para o desempenho dos serviços a serem contratados, demonstrando ainda ser a empresa em epígrafe a que ofertou a melhor proposta, dentre as coletadas. 3-QUANTO A JUSTIFICATIVA DO PREÇO: este é considerado pela área demandante, conforme fls. 35 dos autos, como vantajoso à Administração, mediante cotação de preços cujo procedimento de 04 (quatro) empresas, em que a mesma apresentou, dentre as demais empresas consultadas, o menor preço, tendo em vista ainda que tal valor encontra-se dentro do Parâmetro praticado no mercado.; VALOR GLOBAL: R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.22051.15.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva. CONTRATADA: **ICONE ELEVADORES LTDA - EPP**. DISPENSA: CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - COORDENADOR FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº18/2017 - PROCESSO Nº0427218/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, representado por seu Prefeito EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, portador do RG Nº330200298 e CPF/MF Nº997.939.383-15, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$24.060,44 (vinte e quatro mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$216.479,38 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0115-1, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3443-6, no Credor de nº7986, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 22100022.12.362.023.22665.13.334041.10000.0 22100022.12.362.023.22665.13.334041.25100.0 22100022.12.362.023.22665.13.334041.20700.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE

I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema de Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a posição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução



do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Conceição de Maria Leite de Barros, matrícula nº091284-1-7 e cpf nº221.063.083-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Marlicia Fernandes de Oliveira, matrícula nº158891-1-x e cpf nº771.387.673-15, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo

com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, Edgar De Castro Monteiro - Prefeito Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS: 1.Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2.Marcos Aurélio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**Nº43/2017 - PROCESSO Nº0390969/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o **MUNICÍPIO DE CATUNDA**, representado por seu Prefeito RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$17.553,36 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$113.764,46 (cento e treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0057-7, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4484-9, no Credor de nº54041, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(es) orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.12.334041.10000.022100022.12.362.023.22665.12.334041.1.25100.022100022.12.362.023.22665.12.334041.20700.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no

quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas evidenciadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do

instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Conceição de Maria Leite de Barros, matrícula nº091284-1-7 e cpf nº221.063.083-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Antonia Rodrigues da Silva, matrícula nº122716-1-1 e cpf nº679.056.683-04º, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima - Prefeito Municipal -



Conveniente TESTEMUNHAS: 1.Francisco N. C. Costa, 2.Marcos Aurélio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº50/2017 - PROCESSO Nº0390756/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, representado por seu Prefeito MARCELO FERREIRA MACHADO, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, de acordo com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$106.129,17 (cento e seis mil cento e vinte e nove reais e dezessete centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$761.736,10 (setecentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0705-7, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0747-1, no Credor de nº4656, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.12.334041.10000.022100022.12.362.023.22665.12.334041.25100.022100022.12.362.023.22665.12.334041.20700.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais

recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a posição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela



comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Conceição de Maria Leite de Barros, matrícula nº091284-1-7 e cpf nº221.063.083-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Antonia Rodrigues da Silva, matrícula nº122716-1-1 e cpf nº679.056.683-04º, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, Marcelo Ferreira Machado - Prefeito Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS: 1. Antonia Rodrigues da Silva, 2. Manoelzito Ximene Gomes Filho. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº81/2017 - PROCESSO Nº0398897/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o **MUNICÍPIO DE IPUERAS**, representado por seu Prefeito RAIMUNDO MELO SAMPAIO, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$111.059,47 (cento e onze mil e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$537.092,61 (quinhentos e trinta e sete mil e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0075-4, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4368-0, no Credor de nº4040, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.12.334041.10000.0 22100022.12.362.023.22665.12.334041.25100.0 22100022.12.362.023.22665.12.334041.20700.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento

dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabeleça a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Conceição de Maria Leite de Barros, matrícula nº091284-1-7 e cpf nº221.063.083-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Antonia Rodrigues da Silva, matrícula nº122716-1-1 e cpf nº679.056.683-04, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, Raimundo Melo Sampaio - Prefeito Municipal - Convenente TESTEMUNHAS: 1.Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2.Marcos Aurélio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº121/2017 - PROCESSO Nº0402711/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSEAS**, representado por seu Prefeito RAFAEL HOLANDA PEDROSA, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos),**



referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$70.973,28 (setenta mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$465.920,07 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais e sete centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0076-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4368-0, no Credor de nº4671, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 22100022.12.362.023.22665.12.334041.1000.0 22100022.12.362.023.22665.12.334041.251000.0 22100022.12.362.023.22665.12.334041.20700.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município

providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o transito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de



irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Conceição de Maria Leite de Barros, matrícula nº091284-1-7 e cpf nº221.063.083-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Antonia Rodrigues da Silva, matrícula nº122716-1-1 e cpf nº679.056.683-04º, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário de Educação- Concedente, Rafael Holanda Pedrosa - Prefeito Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS: 1. Manoelzito ximenes Gomes Filho, 2. Ana Lucia Ferreira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nyenne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº146/2017 - PROCESSO Nº0405214/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito JOSÉ BARRETO COUTO NETO, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui

o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$64.004,80 (sessenta e quatro mil e quatro reais e oitenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$397.704,75 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0114-3, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3443-6, no Credor de nº3632, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.13.334041.10000.0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 2 3 . 2 2 6 6 5 . 1 3 . 3 3 4 0 4 1 . 2 5 1 0 0 . 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 2 3 . 2 2 6 6 5 . 1 3 . 3 3 4 0 4 1 . 2 0 7 0 0 . 0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de



Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o transito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne ao artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Conceição de Maria Leite de Barros, matrícula nº091284-1-7 e cpf nº221.063.083-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a)

Marlicia Fernandes de Oliveira, matrícula nº158891-1-x e cpf nº771.387.673-15º, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, José Barreto Couto Neto - Prefeito Municipal - Convenente TESTEMUNHAS: 1.Francisco N. C. Costa,2.Marcos Aurélio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

**PORTARIA Nº009/2017** - O SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro no Decreto nº29.388, de 27 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2008, RESOLVE designar os **SERVIDORES** Alessandra Pimentel de Sousa, matrícula 30000211-3, Edson Garcia Nunes, matrícula 3000331-4 e Danielle de Souza da Silva, matrícula nº3000121-4, para **comporem a Comissão** Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades - PASF, no âmbito da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- SPD. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE AS DROGAS, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Marcelo Ribeiro Uchôa  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº010/2017** - O SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro na Lei Complementar nº119/2012, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº31.406/2014 e nº31.621/2014, RESOLVE designar a servidora **ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA**, Coordenadora - DNS-2, matrícula 3000211-3, para exercer a função de Gestora do



Convênio 04/2015 – SACC 970353, na fase de prestação de contas, em substituição ao servidor Régis Carlos Vieira do Nascimento. SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE AS DROGAS, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Marcelo Ribeiro Uchôa

SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº011/2017** - O SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro na Lei Complementar nº119/2012, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº31.406/2014 e nº31.621/2014, RESOLVE **designar** a servidora **ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA**, Coordenadora DNS-2, matrícula 3000211-3, para exercer a função de Gestora do Convênio 05/2015 – SACC 970443, na fase de prestação de contas, em substituição ao servidor Régis Carlos Vieira do Nascimento. SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE AS DROGAS, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Marcelo Ribeiro Uchôa

SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº012/2017** - O SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro na Lei Complementar nº119/2012, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº31.406/2014 e nº31.621/2014, RESOLVE **designar** a servidora **LIDIANE NOGUEIRA REBOUÇAS**, Coordenadora DNS-2, matrícula 3000311-x, para exercer a função de Gestora do Convênio 02/2015 – SACC 970381, na fase de prestação de contas, em substituição a servidora Célia Magda Portela Coelho. SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE AS DROGAS, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Marcelo Ribeiro Uchôa

SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº013/2017** - O SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro na Lei Complementar nº119/2012, regulamentada pelos Decretos

Estaduais nº31.406/2014 e nº31.621/2014, RESOLVE **designar** a servidora **LIDIANE NOGUEIRA REBOUÇAS**, Coordenadora DNS-2, matrícula 3000311-x, para exercer a função de Gestora do Convênio 03/2015 – SACC 970353, na fase de prestação de contas, em substituição a servidora Célia Magda Portela Coelho. SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE AS DROGAS, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Marcelo Ribeiro Uchôa

SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº14/2017** - O SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLEONEIDE VIEIRA FÉLIX**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº3000191-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de General Sampaio e Ibaretama, no período de 20/03/2017 e 22/03/2017, a fim de articular a fomentação e fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD), concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Marcelo Ribeiro Uchôa

SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIADO ESPORTE

**PORTARIA Nº018/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **MARÇO/2017**. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 13 março de 2017.

José Mailson Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº018/2017,13 DE MARÇO DE 2017

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	000489.1.7	A	46
2	Antonio Carlos Vieira de Sousa	Op. de Rec. Audiovisual	169742.1.8	A	46
3	Augusto Cesar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	000849.1.3	A	46
4	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	000789.1.3	F	46
5	Carlos Alberto T. dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1	A	46
6	Francisco Almeida Costa	Oficial de Manutenção	000349.1.6	A	46
7	Francisco de Assis Aderaldo	Op. de Rec. Audiovisual	169728.1.9	A	46
8	João Bosco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	169734.1.6	A	46
9	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	000337.1.5	A	46
10	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000845.1.4	A	46
11	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000843.1.X	A	46
12	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000661.1.7	A	46
13	Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.4	A/E	92
14	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	000853.1.6	A	46
15	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	000874.1.6	A	46
16	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	3000311.X	A	46
17	Vanda Lucia Bezerra Simões	Agente de Administração	000858.1.2	A	46
18	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	000929.1.6	F	46
19	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	000861.1.8	A	46

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº019/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de **MARÇO/2017**. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de março de 2017.

José Mailson Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº019/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nº	NOME	VALOR	ESTAGIÁRIO	MÊS/ANO
01	Valdilei Neves de Lima	73,60	Nível Médio	MARÇO
02	Cintia da Silva Nascimento	73,60	Nível Médio	MARÇO
03	Iara Justino Gomes	73,60	Nível Médio	MARÇO
04	Kessia Raquel de Souza Oliveira	73,60	Nível Médio	MARÇO
05	Loywanny Souza Perez	73,60	Nível Médio	MARÇO
06	Samyn Alves dos Santos	73,60	Nível Médio	MARÇO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº025/2012 - PRÉ-RESERVA 914213**

I – ESPÉCIE: Décimo Segundo Aditivo ao Termo de Ajuste nº025/2012, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**; II – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº025/2012** por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias, com início em 12 de fevereiro de 2017 e término em 11 de julho de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017. Gelson Ferraz de Medeiros – Secretário do Esporte e Ildsser Alencar Lopes - Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Cícera Mapurunga  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº41/2017** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO MARCOS MAIA**, que exerce a função de Secretário Adjunto, matrícula nº037928.1.1, lotado no Gabinete - GABIN, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 03 de março do corrente ano, a fim de participar da apresentação do PROFISCO II, junto ao Ministério do Planejamento, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.188,44 (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.614,25 (um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea A, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº43/2017** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 009734.1.6, lotado na Secretaria Executiva, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 a 16 de março do corrente ano, a fim de participar da 167ª reunião Ordinária da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.143,34 (um mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$23,60 (vinte e

três reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.113,19 (dois mil, cento e treze reais e dezenove centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092/2017** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do Decreto nº32.124 de 30 de dezembro de 2016, RESOLVE NOMEAR a servidora **VALERIA ALVES RANGEL**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº497636-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Consultoria e Normas, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR a titular **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência B, matrícula nº497740-1-X, em virtude de afastamento para feitura da tese de conclusão do Doutorado na Universidade Católica de São Paulo, no período de 13.02.2017 a 13.05.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2017.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº112/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1681681/2017, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO no primeiro semestre de 2017.1, ao servidor **TALVANI RABELO AGUIAR**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula 497693-1-8, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº113/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar: **EDLOURDES PIRES MOURA COELHO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº100598-1-X, **SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº497813-1-8, **MARIA SOCORRO GALDINO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº107415-1-3, **JOINVILLE DJANINE PONTES CUNHA**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº497696-1-X, **JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência B, matrícula nº497757-1-7, **FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº497853-1-3, **JOSÉ DE SOUSA PINHEIRO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº101446-1-2, para **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, no processo de ascensão funcional 2016-2017, a



qual será incumbida da realização do processo de avaliação de desempenho, análise e julgamento dos recursos em primeira instância, no período de 01/04 a 31/12/2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº114/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1703375/2017, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO no primeiro semestre de 2017.1, à servidora **JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência B, matrícula 497757-1-7, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº115/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1477685/2017, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO no primeiro semestre de 2017.1, à servidora **MÔNICA SILVA MIRANDA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula 300115-1-1, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº001/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.26, III, §4º e §5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº25/2016 (publicado no D.O.E. de 02 de janeiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aracati, 07 de março de 2017.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº001/2017,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)25/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.023028-2	VALDECI COELHO DA SILVA - MICROEMPRESA
002	06.053062-6	JOSE PINHEIRO JUNIOR EIRELI - ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
003	06.215578-4	SILVIO JOSE DA COSTA BARRETO - ME
004	06.363598-4	SERGIO DO VALE MONTEIRO ME
005	06.466600-0	R. JOVENTINO NETO
006	06.620822-0	M A DE ALBUQUERQUE SENA ME
007	06.712474-7	WINDSA MEDEIROS ABARAI RODRIGUES
008	06.863915-5	ELOIEDA MEDEIROS DE MELO - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº002/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.26, III, §4º e §5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº26/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aracati, 07 de março de 2017.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº02/2017,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)26/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.340855-4	EMANUEL RUIDENBERG DA SILVA REIS ME
002	06.341623-9	A G DOS SANTOS FREIRES - ME
003	06.341725-1	P E DOS SANTOS MOREIRA VARIEDADES ME
004	06.364597-1	A VIEIRA RODRIGUES ME
005	06.620836-0	A G DOS SANTOS FREIRES ME
006	06.625811-1	E BI ACQUACULTURA LTDA ME
007	06.683088-5	E DA COSTA EVANGELISTA ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº003/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.26, III, §4º e §5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº27/2016 (publicado no D.O.E. de 13 de janeiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aracati, 07 de março de 2017.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº03/2017,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)27/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.001863-1	R M MARQUES DE SOUZA MICROEMPRESA
002	06.077128-3	JOSE DE LIMA CARNEIRO - ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
003	06.077286-7	J F DA COSTA E CIA LTDA ME
004	06.184867-0	F & A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME
005	06.196677-0	IVALDO JOSE ALCANTARA DA COSTA-ME
006	06.196833-1	JOKSA SALDANHA DE LIMA-ME - EPP
007	06.213802-2	JOSE FLAVIO MONTEIRO DO AMARAL ME
008	06.364241-7	MARIA EUGENIA DE LIMA COSTA-ME
009	06.387097-5	HELIA VANDA DE CASTRO SANTIAGO-ME
010	06.387272-2	R B M COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
011	06.392836-1	JOAO VILANT ME
012	06.521171-5	JOSE RICARDO MATOS DOS SANTOS - ME
013	06.574592-2	JOSE GEOVA CRUZ ME
014	06.678806-4	RENATO DAMASCENO SOUZA MICROEMPRESA
015	06.688284-2	EVANIA FERREIRA SILVA ME
016	06.982042-2	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRAGA LTDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº003/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº002/2017 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 07 de março de 2017.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº003/2017,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)002/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.365902-6	C M OLIVEIRA CONSTRUTORA ME
002	06.431087-6	JUCILEIDE PINTO DOS SANTOS BEZERRA
003	06.544747-6	FRANCISCA S DE SOUSA MERCEARIA
004	06.583461-5	EMANUEL HENRIQUE VALE ROCHA ME
005	06.682538-5	FRANCISCO SAMPAIO RODRIGUES ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº04/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº04, 05 E 06/2017 (publicado no D.O.E. de 27.01.2017 E 16.02.2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.549.173-4	CIRILO ALVES DA SILVA MICROEMPRESA
02	06.726.236-8	CLEILTON DE SOUSA MOURA ME
03	06.722.856-9	ZICO ALENCAR GONCALO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Parangaba, 13 de março de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº004/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº003 e 004/2017 (publicado no D.O.E. de 16 de fevereiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 07 de março de 2017.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº004/2017,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)003 E 004/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.037162-5	JOSÉ MARCILON ARAGAO CARNEIRO
002	06.049722-0	RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
003	06.722854-2	GERARDINHO P GOMES
004	06.267479-0	EGNARDO MOURAO DE FREITAS - ME
005	06.384853-8	TARCISIO MORAIS TEIXEIRA PADARIA ME
006	06.388363-5	ARENA MUSICAL LTDA ME
007	06.437075-5	AD LION MINERAÇÃO SA
008	06.733587-0	ANTONIO SOARES MARTINS
009	06.574536-1	MARINHO CARLOS TEIXEIRA ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº09/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da I. N. nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº62/2016 (publicado no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.396.235-7	EME QUATRO INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
02	06.421.963-1	ATILA REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
03	06.474.354-3	JOSE D DE FREITAS ME
04	06.731.956-4	OTICA NOVO OLHAR LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 14 de março de 2017.

Clínória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



**ATO DECLARATÓRIO Nº10/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da I. N. nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº01/2017 (publicado no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aquiraz, 14 de março de 2017.

Clinória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº10/2017,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)01/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.113.666-2	COMERCIAL CASCAVEL LTDA ME
02	06.371.544-9	EDIZIO ALVES DE SOUSA ME
03	06.374.581-0	LOJA DA PISCINA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
04	06.472.643-6	JOSE ADERVAL DA SILVA
05	06.501.584-3	BCC SERVICOS DE TERCEIRIZAÇÃO E APOIO EIRELI ME
06	06.509.643-6	RISA TECNOLOGIA DA INFORMACAO BRASIL LTDA
07	06.526.401-0	FRET TURISMO SERVICOS EM TRANSPORTES LTDA
08	06.584.103-4	CASCAVEL CONSTRUCOES LTDA ME
09	06.596.604-0	EVANUSIA ALVES DA SILVA ME
10	06.611.286-9	A2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
11	06.665.763-6	GLEISON DE OLIVEIRA ESTITE ME MICROEMPRESA
12	06.674.980-8	FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA MERCEARIA ME
13	06.719.676-4	FRANCISCO JOSE DE LIMA ANDRADE ME
14	06.961.429-6	ANDRAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº11/2017**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos administrativos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou ainda revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade; CONSIDERANDO que o Parecer nº1725, de 29 de dezembro de 2016, cuja requerente é a empresa **GRÁFICA ENCAIXE LTDA EPP**, inscrita no CGF 06.868.604-8, precisa ser modificado no que diz respeito ao valor a ser restituído. RESOLVE: 1. **Reformar o Parecer nº1725**, de 29 de dezembro de 2016, mediante a alteração do primeiro parágrafo da conclusão, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Diante do exposto, considerando a fundamentação jurídica acima expendida e o contexto fático apresentado pela requerente, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, concedendo à requerente a restituição da quantia atualizada de R\$14.597,78 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)." Encaminhe-se cópia deste Ato Declaratório à Célula de Controle e Informações (CECOI), da CATRI, para a inclusão da presente restituição no sistema de controle pertinente. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2017. 3. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à interessada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº11/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da I. N. nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº02/2017 (publicado no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

01 06.457.967-0 BRUNA LIMA SILVA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 14 de março de 2017.

Clinória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº12/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da I. N. nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº03/2017 (publicado no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aquiraz, 14 de março de 2017.

Clinória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº12/2017,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)03/2017

Nº DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

01 06.384.589-0 HONORIO E FERNANDES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA MICROEMPRESA  
02 06.419.219-9 HORONIO & FERNANDES COMERCIO DE BEBIDAS E GLP LTDA ME  
03 06.443.394-3 FRANCISCO REGINILDO DA SILVA  
04 06.510.353-0 GRACIANA CHAVES DE OLIVEIRA ME  
05 06.580.181-4 M A INDUSTRIA DE RACOES E SUPLEMENTOS LTDA EPP  
06 06.972.474-1 JULIANA SCHOR  
07 06.990.706-4 EDINILDO GADELHA DA SILVA EPP

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº13/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da I. N. nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº04/2017 (publicado no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem



validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.471.046-7	RENATO FEITOSA DE ALMEIDA ME
02	06.578.590-8	JOSE ROBERTO DE ARAUJO ME
03	06.587.203-7	IBQ COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
04	06.607.254-9	CORNHOUSE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
05	06.616.633-0	DOMEPNT INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS LTDA
06	06.668.812-4	ITAM TRANSPORTES LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 14 de março de 2017.

Clinória Freire da Cruz  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 08 de março de 2017.

José Osani Lopes Sampaio  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2017 DE 08 DE 03 DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.458010-5	JMI COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 08 de março de 2017.

José Osani Lopes Sampaio  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.3689380	ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2017/0007

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a

**EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em QUIXADÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 06 de março de 2017.

Lenora Maria de Oliveira Silva  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2017/0007 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.576.302-5	RAIMUNDO MODESTO MUNIZ MESQUITA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no IN Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.398963-8	SOLUÇÃO AUTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SERVIÇOS E REPRESENTA
02	06.447021-0	FREITAS & GUIMARÃES COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME
03	06.933031-0	INTRANSPUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no IN Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.376661-2	OMEGA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na IN Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº29/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06..457953-0	BUIATTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na IN Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº31/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.396365-5	IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na IN Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

TERMO DE INTIMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	SÓCIOS E PROCURADOR (CPF)	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.03293	06.580.236-5	FLAZIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	RAQUEL COSTA DA SILVA (903.159.443-15) FRANCISCO FLAZIO ALVES DE SOUZA (923.353.733-15) TATIANA JARDELINO (039.674.803-13)	APRESENTAR OS LIVROS DIARIO/RAZAO 2012

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº32/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.385329-9	D L DE ALMEIDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na IN Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº35/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.561932-3	MUNDO DAS CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº043 2016**

O ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **NR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CGF 06.681218-6, fica **INTIMADO** junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art.80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nºs2015.02462-5 ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº2015.05475, com base no Mandado de Ação Fiscal nº2015.02971; para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu-CE, 22 de fevereiro de 2016.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE REVISÃO FISCAL - CEREF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. nº24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** para, através de seu dirigente ou responsável legal, dirigir-se à CÉLULA DE REVISÃO FISCAL - CEREF para cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE REVISÃO FISCAL - CEREF, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Francisca Helena Paixão de Souza

ORIENTADORA DA CÉLULA DE REVISÃO FISCAL

Registre-se e publique-se.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2017**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.02401**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2017.01785**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº201702401, o contribuinte **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MILLE LTDA**, CGF 06.912426-4, para através de seu(s) dirigente (s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DOS SPEDS FISCAIS, REF AOS MESES DE OUTUBRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2016, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 08 de março de 2017.

José Osani L. Sampaio  
 ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 15 de março de 2017.

Antonio Alves Brasil  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06 415087 9	F G INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2017040805
02	06 415087 9	F G INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2017040752
03	06 415087 9	F G INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2017040726
04	06 415087 9	F G INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2017040829
05	06 415087 9	F G INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	04800003052311800008897201774
06	06 415087 9	F G INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	04800003052311800008900201679

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES** abaixo nominados ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário. Esgotado o prazo acima assinalado, sem que se tenha apresentado Recurso Ordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 anos contados do trânsito em julgado da presente decisão. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2017CECAP

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	A.I. Nº	RESULTADO JULGAMENTO	ÓRGÃO DECISÃO
RILL COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA	06355969-2	1/201316955	NULO	1ª INSTANCIA
ANCORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06205389-2	1/201604465	NULO	1ª INSTANCIA
ANCORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06205389-2	1/201604466	NULO	1ª INSTANCIA
ANCORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06205389-2	1/201604468	NULO	1ª INSTANCIA
CARLOS EDUARDO PEREIRA NICOLAU	06213670-4	1/201404172	NULO	1ª INSTANCIA
CARLOS EDUARDO PEREIRA NICOLAU	06213670-4	1/201404174	NULO	1ª INSTANCIA
CARLOS EDUARDO PEREIRA NICOLAU	06213670-4	1/201404169	NULO	1ª INSTANCIA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 10 de março de 2017.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
F DOUGLAS MARQUES BARBOSA ME	06508862-0	1/201601197	IMPROCEDENTE	1ª INSTANCIA
SABA TRANSPORTES LTDA	54500076-6	1/201514081	IMPROCEDENTE	1ª INSTANCIA
JOSE GILBERTO MENDONCA FILHO	06681841-9	1/201002003	DEFERIDO	1ª INSTANCIA
RILL COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA	06355969-2	1/201316951	IMPROCEDENTE	1ª INSTANCIA
JOSE HELMER BELEM GOMES - ME	06667918-4	1/201309494	IMPROCEDENTE	1ª INSTANCIA
JOSE HELMER BELEM GOMES - ME	06667918-4	1/201309517	IMPROCEDENTE	1ª INSTANCIA

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº016/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte de CGF 06.489822-9 **RICARDO PONTES DE ALMEIDA**, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO nº2017.01717, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (Art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 09 de março de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 13 de março de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2017

Nº	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.196.854-4	FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA- EPP	201703147-6 201703151-7 201703153-1 201703156-7
02	06.700.350-8	CICERA ONILDA ALMEIDA GONÇALVES-EPP	201703219-5 201703222-4 201703223-6 201703224-8
03	06.906.869-0	DONIZETTI RODRIGUES DE AMORIM	201703353-9 201703449-2

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2017**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.01841**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2017.01841, o contribuinte **JOSE MARIA DO NASCIMENTO FILHO** 47236302368, CGF: 06.467.230-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DOS NEGOCIOS MERCANTIS ATINENTES AS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016, CONF. RELATORIOS SITRAM E COPAF (SEFAZ-CE). FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº020/2017**

Pelo presente edital, nos termos do Art.79, §1º, IV, da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 05 (CINCO) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 08 de março de 2017.

Fco. Edson de L. Silva  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº020/2017, 08 DE MARÇO DE 2017

CGF	RAZÃO SOCIAL	MANDADO DE AÇÃO FISCAL	TERMO DE INTIMAÇÃO	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.626.077-9	ELANDIO ARAUJO CAMPOS - ME	2017.00002	2017.00530	A transmitir a DIEF inerente aos exercícios de 2013, 2014 e 2015. E, ainda, a transmitir o SPED FISCAL de janeiro a dezembro de 2016.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº274/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº274/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.190.571-2	V. L. OLIVEIRA NETO	201703805-8

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº275/2017 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.03805) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº275/2017 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.190.571-2	V. L. OLIVEIRA NETO	2017.03209

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº276/2017 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº276/2017 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.02556	06.367.345-2	H. FRANCO DA COSTA – ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDUSTRIAL; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro caixa, inventários em 31/12/2011; 31/12/2012; 31/12/2013 e 31/12/2014; DRPJ, comprovantes de pagamento do ICMS. Ficando o contribuinte intimado a transmitir arquivo da Dief ou EFD relativo ao período da fiscalização.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº277/2017 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº277/2017 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.02560	06.367.345-2	H. FRANCO DA COSTA – ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDUSTRIAL; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro caixa, inventário em 31/12/2015, DRPJ, comprovantes de pagamentos de ICMS. Ficando o contribuinte intimado a transmitir arquivo da EFD relativo ao período de apuração.

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **DUNAS GAS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de gás liquefeito de petróleo de 13kg, 20kg e 45kg (só o líquido)** – GRUPO 1, para uso nas unidades da SEFAZ no interior do Estado. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160037 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$61.896,00 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais), pagos em Até 10 (dez) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Emani José de Barros Lima - REPRESENTANTE LEGAL.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S.A.**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de arrecadação de receitas** de competência do Estado do Ceará, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento Estadual - GNRE e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica dos dados dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos a todos os pontos de atendimento da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, conforme os termos deste contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº003/2017, Art.25, "Caput", da Lei Nº8.666/93 c/c IN Nº05/2000 e IN Nº40/2005. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$722.568,31 (setecentos e vinte dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), pagos em mensalmente. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Por meio de Documento de Ordem Eletrônico - DOC e/ou outro meio, a critério da SEFAZ. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40100001.28.846.059.18517.15.33903900.3.01.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: José Carlos Cavalcante - mat. 009912-1-X SIGNATÁRIOS: Carlos Mauro Benevides Filho - SECRETÁRIO DA FAZENDA e João Segundo da Costa - GERENTE PODER PÚBLICO e Eliete Maria Martins de Souza - ANALISTA DE SUPORTE COMERCIAL PL.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S.A.**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de arrecadação de receitas** de competência do Estado do Ceará, por intermédio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica dos dados dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos a todos os pontos de atendimento da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, conforme os termos deste contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº004/2017, Art.25, "Caput", da Lei Federal nº8.666/93 c/c IN Nº05/2000 e IN Nº40/2005. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.6446898,08 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos), pagos em mensalmente. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Por meio de Documento de Ordem de Crédito - DOC e/ou outro meio, a critério da SEFAZ. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40100001.28.846.059.18517.15.33903900.3.01.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: José Carlos

Cavalcante - mat. 009912-1-X SIGNATÁRIOS: Carlos Mauro Benevides Filho - SECRETÁRIO DA FAZENDA e João Segundo da Costa Neto - GERENTE PODER PÚBLICO e Eliete Maria Martins de Souza - ANALISTA SUPORTE COMERCIAL PL.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2016**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2016, que tem por objeto o serviço de Circuito de Dados, para os órgãos da administração direta, indireta e outras entidades de interesse do Governo do Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar as Cláusulas Quinta – (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO) e Oitava (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$62.399,76 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) prestações de R\$5.199,98 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) passando o valor global do Contrato de R\$62.399,76 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$124.799,52 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento; VIII - VIGÊNCIA: Até 27/03/2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 15/03/2018; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Salim Bayde Neto - SÓCIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2016**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2016, que tem como objeto a aquisição de 2000 (duas mil) unidades de água mineral sem gás (só o líquido), envasada em garrafas de polícarbonato, aspecto transparente com capacidade para 20 (vinte) litros, com registro no Ministério da Saúde e alvará sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, através da Vigilância Sanitária, para uso nos Postos Fiscais Ipaumirim, Monte Alegre e Pereiro; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **G. C. LANDIM JÚNIOR ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quarta (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global do Contrato a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais), passando o valor do contrato de R\$12.000,00 (doze mil reais) para R\$15.000,00 (quinze mil reais) referente a aquisição de mais 500 (quinhentos) vasilhames; VIII - VIGÊNCIA: Até 04/05/2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 15/03/2017; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Geraldo Cândido Landim Júnior - SÓCIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2016**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2016, ue tem como objeto a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de água mineral sem gás (só o líquido), envasada em garrações de



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C128031

poli-carbonato, aspecto transparente com capacidade para 20 (vinte) litros, com registro no Ministério da Saúde e alvará sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, através da Vigilância Sanitária, para uso no CEXAT em Juazeiro do Norte; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **RIO DO PEIXE INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA. ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quarta (DO VALOR E DO REAJUSTE DO PREÇO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global do Contrato a quantia de R\$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) para R\$1.312,50 (hum mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) referente a aquisição de mais 125 (cento e vinte e cinco) unidades de água mineral sem gás (só o líquido); VIII - VIGÊNCIA: Até 04/05/2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 15/03/2017; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Aldecir Costa - PROCURADOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2015**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2015, que tem como objeto a aquisição de 1.500 (mil e quinhentos), pontos de função; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **SISTEMATECH INFORMÁTICA EIRELI ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: A vigência deste Contrato fica acrescida de 03 (três) meses, passando de 15 (quinze) meses, para 18 (dezoito) contados a partir da assinatura do Contrato; VIII - VIGÊNCIA: Até 02/06/2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 02/03/2017; XI - SIGNATÁRIOS:

João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Sérgio Diletieri Lemos - SÓCIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº025/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo ARTICULADOR, matrícula 3001191-0, durante o mês de MARÇO/2017. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 03 de 03 de 2017.

Joaquim Firmino Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº026/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e ao caput do art.2º, de 17 de junho de 2004 e alterações posteriores e alterado através do Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, alterado através do Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014 **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2017. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de 02 de 2017.

Joaquim Firmino Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2017, 22 DE 02 DE 2017**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Sueld Luna Coelho	Agente de Administração	3001541-X
Airton Ximenes de Albuquerque	Agente de Administração	3002351-X
Aretusa Holanda Ferreira	Orientador de Célula	3000932-0
Antônio Milhome Neto	Auxiliar de Administração	0394751-3
Angelina Maria Ribeiro	Agente de Administração	3003421-X
Ana Maria Silva Cavalcante	Assessor Técnico	3000401-9
Antônio Geraldo Neto	Técnico em Contabilidade	3003391-4
Benedito Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0394981-8
Bruno Facundo Braga	Orientador de Célula	3000831-6
Carmen Rose Brandão Crisóstomo	Topógrafo	3003571-2
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	0013671-9
Carlos Marcilio Pitombeira Nobre	Agente de Administração	1195001-9
Daniel de Oliveira Lopes	Articulador	3001191-0
Divino Emilson Viana Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	3003321-3
Desiree Macedo Bastos D'Oliveira	Agente de Administração	3002691-8
Francisco Amirton da Ponte Júnior	Programador de Computador	3003381-7
Francisco Franco Fernandes	Agente de Administração	3002681-0
Francisca Antônia Magalhães Benedito	Telefonista	3001921-0
Francisco Eliton Menezes Albuquerque	Engenheiro Civil	3003451-1
Francisco de Assis Benedito de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	3001871-0
Francisco das Chagas Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	0391471-2
José Gledson Oliveira da Pascoa	Agente de Administração	0013821-5
José Edilson Garcia	Motorista	3002611-X
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviço Gerais	0394821-8
Juliana Barros de Oliveira	Orientador de Célula	3000841-3
José Antônio Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3001901-6
Liana Sales de Miranda Gomes	Agente de Administração	3003711-1
Leonardo Forte Anastácio	Agente de Administração	3003291-8
Licia Maria Castro Rocha	Auxiliar de Administração	0884432-1
Luiz Carlos Lopes da Silva	Desenhista	3003431-7
Luiz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3002561-X



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8
Maria do Amparo Mendonça Bezerra	Agente de Administração	3003071-0
Maria Viulene Carneiro Rocha	Agente de Administração	0274072-9
Maria do Socorro Goersh de Almeida	Programador de Computador	3002591-1
Maria Lucilene Almeida	Articulador	3000311-X
Maria do Carmo Costa de Queiroz	Articulador	3000361-6
Paulo Edson Ferreira	Assessor Técnico	3000421-6
Regina Lúcia Barbosa Barroso	Programador de Computador	3002971-2
Solange Maria Santos Lemos	Agente de Administração	0394991-5
Vera Lúcia Alves Araújo	Agente de Administração	3001981-4
Zildenor José Holanda de Sousa	Agente de Administração	3003721-9

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº132/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Nº1076877/2017 do Sistema de Virtualização de Processos – VIPROC, RESOLVE conceder a servidora **ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula Nº3006451-8, designada para exercer suas funções na Cadeia Pública de Granja, conforme ato datado de 12 de janeiro de 2017, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 01 (hum) mês de vencimentos, cujo o valor total R\$3.391,21 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) de conformidade com o estabelecido nos arts.125, parágrafo único e 126, parágrafo único, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), a partir da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Pedro Alves de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº6921898/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RUI ANASTACIO BRAGA DE FILGUEIRAS LIMA, CPF nº000.270.493-53, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL, nível/referência 30, matrícula nº642200100806013, com óbito em 17/10/2015, **pensão** mensal no valor de R\$6.453,82 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 17/10/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 22/12/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Lúcia Goes Ferreira de Filgueiras Lima	Viúva	045.302.413-00	6.453,82

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0049272/2017 - VIPROC, RESOLVE

CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Pereira de Queiroz Filho, CPF nº24201774368, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº005412-1-4, com óbito em 23/12/2016, pensão mensal no valor de R\$1.506,22 (um mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 23/12/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
MARIA DE FATIMA SIMIÃO PIO DE MAGALHÃES	CÔNJUGE	02212876394	1.506,22	Temporário por 4 meses (art.6º, §5º, I)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº7764918/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aldenir Lima de Oliveira, CPF nº02592991387, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto XII, atualmente Professor, Classe Adjunto, nível/referência L, matrícula nº000107-1-5, com óbito em 21/11/2016, **pensão** mensal no valor de R\$5.090,42 (cinco mil e noventa reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/11/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	45746273368	5.090,42	art.6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº8506483/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos



do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.6º, §1º, II, a, incluído pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada Antonio Joaquim Scarcela Lemos, CPF: 057.816.803-06, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de 1º Sargento BM, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula funcional nº023.161-1-0, com óbito em 24/11/2016, **pensão** mensal no valor de R\$3.100,12 (três mil, cem reais e doze centavos) mensais, correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/11/2016: NOME: Maria Janieire de Santiago Scarcela; PARENTESCO: Cônjuge; CPF: 318.996.843-87; VALOR: R\$3.100,12. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueiredo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº de Ordem	Matrícula	Nome	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS/SALÁRIO	Nº de Horas	Valor da Hora	Total
1	5001191-7	Davi Pessoa de Sousa	Auxiliar de Planejamento e Orçamento	COAFI	2.208,56	60	13,80	828,00
2	3885261-2	Luciano Viana de Amorim	Auxiliar de Planejamento e Orçamento	GAB	2.845,17	60	17,78	1.066,80
3	0823331-4	Luiz Lopes de Oliveira	Auxiliar de Gestão Pública	COAFI	3.166,35	60	19,79	1.187,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº146/2017** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 08 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017 e, considerando o Contrato nº001/2017, celebrado entre esta Secretaria e a Leiloeira Oficial DANIELA DE SOUZA CASTELO, tendo como objeto os serviços profissionais a fim de realizar leilão público para alienação onerosa de veículos oficiais, mobiliários, sucata ferrosa e não ferrosa, máquinas, equipamentos e materiais diversos declarados antieconômicos e inservíveis, dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES**, matrícula nº600206-1-2, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR do Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº147/2017** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 08 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017 e, considerando o Contrato nº36/2016, celebrado entre esta Secretaria e a empresa MARIA ADMIR CAVALCANTE SAMPAIO BARROS - ME, tendo como objeto o fornecimento de produtos farmacêuticos e correlatos em espaço físico, com área total de 65,017 m², no prédio do Centro de Convivência, pertencente ao Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, mediante Concessão de Uso, a fim de atender os servidores do Centro Administrativo e o público em geral, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **OTÁVIO NUNES DE VASCONCELOS**, matrícula nº600736-1-9, ocupante do cargo de COORDENADOR, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR do Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº158/2017** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0835600/2017-VIPROC, **RESOLVE**, com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, **AUTORIZAR A CESSÃO** do

**PORTARIA Nº091/2017** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi delegada pelo Secretário do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº061/2017, datada de 21.02.2017 e Publicada no D.O.E. De 10 de fevereiro de 2017, **RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, **para prestarem serviços** extraordinários NO MÊS DE MARÇO do ano 2017 atribuindo-lhes uma gratificação na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

empregado público **JOSÉ MARCELO DA SILVA**, Técnico de Operação e Manutenção, matrícula nº3051-1, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da Prefeitura Municipal de Icapuí, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº24/2017** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO AUGUSTO FERREIRA LEAL**, que exerce a função de Assistente de Administração Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, ADO referência 40, matrícula nº003790.1.8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº468. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº25/2017** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO AUGUSTO FERREIRA LEAL**, que exerce a função de Assistente de Administração Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, ADO referência 40, matrícula nº003790.1.8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº467. A aplicação dos recursos a que se refere esta



autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº027/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E. de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO de 2017. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Francisco José Coelho Bezerra

DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adauto José Araújo Mota	Assistente de Administração	003721.1.0
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2
Ana Maria Abreu de Oliveira Matos	Assistente de Administração	001315.1.2
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3
Antonia Dayles Cavalcante de Melo	DNS-3	300064.1.0
Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2
Célia Alves Bezerra	Agente de Administração	003125.1.7
Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	002030.1.7
Cláudio Araújo	Agente de Administração	003127.1.1
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0
Cosme Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	003609.1.0
Daniele Sousa Rios Aquino	DNS-3	300060.1.1
Eliuse Pereira da Silva	Motorista	003614.1.0
Fátima da Conceição do Carmo Dias	Assistente de Administração	002235.1.4
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5
Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	003203.1.5
Francisca Fatima da Silva	Assistente de Administração	003188.1.7
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X
Francisca Lindonia Carvalho Jatai	Auxiliar de Administração	003617.1.2
Francisca Rastênea Bastos Florentino	DNS-3	300033.1.4
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0
Francisco de Assis Bezerra de França	Assistente Previdenciário	003226.1.5
Francisco Idelson Caetano Aprígio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X
Francisco José de Sousa Neto	Agente de Administração	001219.1.6
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Agente de Administração	002516.1.5
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.X
Georgina Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X
Herbenia Peixoto Viana	Auxiliar de Administração	116782.1.1
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4
Ivanizia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8
Joaquim Demontier Carvalho Jatai	Auxiliar de Administração	003633.1.6
Jorge Matos de Sousa Filho	Assistente de Administração	003229.1.1
José Aírton Amâncio de Oliveira	Motorista	00004.1.1
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X
José Rubens Nogueira de Almeida	DNS-2	300063.1.3
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5
Kátia Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5
Lia Cabral Garcia	Assistente de Administração	001403.1.7
Lúcia Helena Ribeiro de Sousa	Agente de Administração	003246.1.2
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8
Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	003294.1.X
Maria Lúcia Feitosa Holanda Silva	Auxiliar de Administração	003661.1.0
Maria Lúcia Silveira Ferreira	Auxiliar de Administração	003662.1.8
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9
Maria Nidia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9
Maria Rosileida de Freitas	Assistente de Administração	003296.1.4
Maria Salete Santiago Albuquerque	Auxiliar de Administração	003666.1.7
Marilsa Sampaio Pinheiro	Agente de Administração	002317.1.1
Maxmiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1
Nadjila Magalhães Mendonça	DAS-1	300038.1.0



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Perpétua Maria do Socorro Rodrigues Gomes	Auxiliar de Administração	003679.1.5
Raimunda Roxana Moreira Chaves	Agente de Administração	003308.1.7
Regiliana Maria Pinheiro Vasconcelos	Assistente de Administração	003794.1.7
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X
Regina Helena Pereira Sales	Técnico em Contabilidade	001497.1.3
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5
Sheila Maria Leite Von Paumgarten	Agente de Administração	003474.1.8
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4
Tereza de Jesus Almeida Pereira	Assistente de Administração	001246.1.3
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº028/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO de 2017. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Francisco José Coelho Bezerra

DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017

MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
300074.1.7	ARLINY ANDREZA LOPES DA SILVA	RS61,60
300075.1.4	CLEILSON MATHEUS DE LIMA DA SILVA	RS61,60
300041.1.6	CHRISTIE ELLEN FAÇANHA FREIRE	RS61,60
300065.1.8	JOSÉ LAELSON SOUZA PESSOA FILHO	RS61,60
300068.1.X	LUCAS MATHEUS DA PAZ LIMA	RS61,60
300072.1.2	PAULO SERGIO DA SILVA SOUSA	RS61,60
300069.1.7	SAMARA BELO DE SOUZA	RS61,60
300070.1.8	THALISSA MARIA COSTA DE ARAUJO	RS61,60
300073.1.X	VITÓRIA DANIELLE LESSA CABRAL	RS61,60
300071.1.5	VITÓRIA KAROLINE DA SILVA ALVES	RS61,60
300067.1.2	WANESSA RODRIGUES DE AQUINO	RS61,60

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº008/2017** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a Diretora de Pessoal e Logística, **GLÁUCIA MARIA BARCELOS FIUZA**, matrícula 169905.1.5, como Supervisor responsável pelos estagiários na área ofertada pelo Edital nº01/2017, para preenchimento de 02 (duas) vaga e formação de cadastro de reserva e **DESIGNAR** a empregada, **NEUZA MA. ROCHA CARVALHO L.PINTO**, matrícula 338.1.2, como Examinador da referida seleção, conforme os Art.7º, inciso III e o Art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, respectivamente. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº01/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e os Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual com as Universidades conveniadas e com fundamento no Decreto nº29.704, 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE destinado a estudantes de Nível Superior, na área de conhecimento abaixo especificada:

ÁREA	VAGAS	NOME DO SUPERVISOR
ADMINISTRAÇÃO	2 + cadastro reserva	Gláucia Ma. Barcelos Fiuza

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 20 (vinte) dias corridos, devendo preencher a Ficha de Inscrição, no site [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br) e das 9:00 as 16:00,

entregar a documentação na Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições: • estar cursando regularmente o curso superior na área determinada; • ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos; • ter obtido média global igual ou superior a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez); No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: • cópia do CPF; • cópia da carteira de identidade; • comprovantes de matrícula no semestre de 2017.1 • Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até o semestre de 2016.2. A seleção constará de análise de curriculum/histórico escolar do curso superior e entrevista de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA DO CEARÁ - ETICE em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº317/2017** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE- TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de março de 2017.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº317/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038171-1-3	A	36
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	36

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº318/2017** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de março de 2017.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1259041-5	11,87	18	213,66
APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	108082-1-9	11,87	18	213,66
EDGAR FERREIRA E SILVA	DATILÓGRAFO	0381701-6	11,87	18	213,66
ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3	11,87	18	213,66
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	11,87	18	213,66
FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHEDO	COORDENADOR DNS-2	1694481-5	11,87	18	213,66
GALDINO GONDIN LINS DOS SANTOS	FISCAL CONSTRUÇÃO	125947-1-2	11,87	18	213,66
GERMANA DE MATTOS BRITO GOÉS GÍGLIO	DATILÓGRAFO	1126641-X	11,87	18	213,66
JOSÉ ÁLSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001127-1-2	11,87	18	213,66
JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0856421-3	11,87	18	213,66
JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	038229-1-5	11,87	18	213,66
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0382341-5	11,87	18	213,66
LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1118991-1	11,87	18	213,66
MÁRCIA MARIA DE MIRANDA LEANDRO	TELEFONISTA	1162331-X	11,87	18	213,66
MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILÓGRAFO	1162321-2	11,87	18	213,66
MARIA VIRGÍNIA ROCHA FONSECA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300021-1-5	11,87	18	213,66
MARIA JOSENIR VITORINO KAWAMURA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300022-1-0	11,87	18	213,66
OSMARINA SALES BESERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1124871-3	11,87	18	213,66
PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0960331-X	11,87	18	213,66
RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CASTRO	DATILÓGRAFO	1260251-0	11,87	18	213,66
RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300039-1-8	11,87	18	213,66

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº398/2017** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR **FRANCISCA BENÍCIO ALBUQUERQUE, HELOÍSA DE AQUINO CÂMARA, ROJANE PONTES VASCONCELOS DE AGUIAR, MARIA VANJA BOAVENTURA APOLINARIO e MARIA VIRGÍNIA ROCHA FONSECA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ANS e ADO** desta Secretaria, referente ao exercício 2016/2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de março de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

